SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 24 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2222

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2024

EDITAL Nº 01/2024

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESCOS DA CIDADE DE ÁGUA BRANCA/AL 2024.

1. DA INSCRIÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS.

A Prefeitura Municipal de Água Branca, através da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Turismo e Desportos, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, com sede na Praça da Matriz, Nº 04, Centro – Água Branca-AL, vem conforme lei nº 651/2014 de 05 de Dezembro de 2014 torna pública a abertura das inscrições para a seleção de blocos carnavalescos ou participação dos eventos do carnaval 2024 deste município.

2. MOTIVAÇÃO.

Considerada a grande festa popular do Brasil, o carnaval reúne uma série de significados e referências de nossa cultura e identidade, seja pela mistura de ritmos advindos das contribuições de indígenas, negros e imigrantes, ou pela intensa participação popular, protagonistas de sua própria festa. Nos últimos anos, em decorrência das restrições impostas pela pandemia do COVID-19 a tradicional festa de carnaval ficou impossibilitada de acontecer, ocasionando o a ociosidade e a falta de percepção sobre a importância em manter vivo esse tão importante patrimônio cultural e símbolo das tradições brasileiras. Esse edital se insere em uma política que busca o efetivo protagonismo da sociedade no que diz respeito à participação e acesso ao recurso de incentivo a cultura. O Carnaval 2024 em Água Branca vem com o objetivo de incentivar a cultura e a juventude voltada para concursos de carnavais como: Escolha do Rei Momo e da Rainha do Carnaval de Água Branca, incluindo premiações para as duas modalidades.

3. DAS FINALIDADES.

Constitui objeto deste edital a seleção de concessão de incentivos/patrocínio conforme Lei nº 651/2014, em espaços públicos da cidade de Água Branca. Serão contratadas bandas de carnaval a serem contempladas. Os valores destinados neste edital servirão conforme o contrato aos seus serviços prestados por cada banda, que deverão buscar o envolvimento de parceiros e a própria comunidade.

3.1. A comissão Julgadora, formada por especialistas e pessoas de recohecimento saber sobre nossa cultura, ficará responsável pela seleção das propostas a serem contempladas.

3.2. Os blocos serão divididos em 02 (DUAS) modalidades conforme o número de participantes (foliões).

3.3. Os valores referentes ao patrocínio de incentivo aos blocos carnavalescos de Água Branca – AL 2024, irão variar entre R$ 500,00 (quinhentos reais) e R$ 700 (setecentos reais), conforme o item 3.2 a quantidade de foliões será o critério para a definição dos valores de incentivo.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

4.1. Poderão se inscrever neste edital propostas advindas exclusivamente de Pessoas Físicas ou Jurídicas, como associaçoes e agremiações carnavalescas, associações de moradores, cooperativas e organizações não governamentais.

4.2. Será aceita apenas uma inscrição por CNPJ ou CPF.

4.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o uso/cessão de direitos autorais, morais, patrimoniais, de imagem ou músicas conexo às propostas que serão apresentadas após a seleção, quando solicitação.

5. DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES.

5.1. Serão aceitas as solicitações de apoio para os blocos carnavalescos aquelas que seguirem todas as CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO. As solicitações de apoio serão realizadas de forma exclusivamente presencial na SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS.

5.2. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax, internet ou outra forma distinta das especificadas nesta convocatória.

5.3. Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS, PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO, ÁGUA BRANCA – AL

5.4. Prazo para Inscrições: As propostas deverão ser apresentadas/inscritas após a publicação deste edital e ocorrerão a partir do dia 01 à 03 DE FEVEREIRO DE 2024.

6. CONTATO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO.

Fica estabelecido como meio para contato dos interessados o e-mail cultura@aguabranca.al.gov.br, o Direct do Instagram @secretariadeculturaab e presencialmente na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS (Praça da Matriz, Centro, Água Branca – Alagoas).

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Siqueira
Código Identificador:93F05041

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO,** na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação de servidores municipais para a Nova Lei de Licitações, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Anadia/AL.

Proceda assim, a contratação da empresa **R BRASIL BARBOSA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 21.818.221/0001-41, pelo valor global de **R$ 3.952,00 (três mil novecentos e cinquenta e dois reais).**

Anadia/AL, 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:E1E209F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO

AVISO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Anadia, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto na Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 26/13 e Resolução CD/FNDE nº 04/15. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser obtidos no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Anadia, com sede na Avenida Moreira Lima, Nº 13, Centro, no horário das 09 às 13 h, de segunda a sexta-feira, ou mediante solicitação por e-mail: cpl.anadia@gmail.com, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues a partir do dia 24 de janeiro de 2024, no protocolo geral do Município.

Anadia/AL, 23 de janeiro de 2024.

VANEUSTON QUINTINO DÂMASO GRAÇA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:44B8EA93

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO Nº PP 007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) PROFISSIONAL PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE PINTURA EM ÓLEO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL. **CONTRATADA**: CICERO EDY DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 52.677.349/0001-66. **VALOR GLOBAL:** R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS). **RECURSOS:** PRÓPRIOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES.

SERGIO FÁBIO NUNES
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:A7A3405B

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO INEX N° 004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COLOMBO PRODUÇÕES E EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO AO EVENTO DE CONFRATERNIZAÇÃO E ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DE VEREADORES E COLABORADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA. CONTRATADA: COLOMBO PRODUÇÕES E EVENTOS, INSCRITA NO CNPJ: 47.390.071/0001-01, SITUADA RUA DA AURORA,62,CENTRO, BELO MONTE/AL, CEP: 57.500-000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.25. INCISO III DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). RECURSOS: PRÓPRIOS.

SERGIO FÁBIO NUNES
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:648E1B27

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO Nº PP 009/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL. **CONTRATADA**: J H DE LIMA CORREIA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 18.059.765/0001-62. **VALOR GLOBAL:** R$ 79.800,00 (SETENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS). **RECURSOS:** PRÓPRIOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES.

SERGIO FÁBIO NUNES
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:EE9D652A

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO Nº PP 010/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTRATOS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS, PROTOCOLO E FOLHA DE PESSOAL, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, INCLUINDO SUPORTE E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL. **CONTRATADA**: J H DE LIMA CORREIA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 18.059.765/0001-62. **VALOR GLOBAL:** R$ 233.520,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS). **RECURSOS:** PRÓPRIOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES.

SERGIO FÁBIO NUNES
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:5197D966

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RATIFICAÇÃO INEX N° 005/2023

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapiraca, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições das Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98, e o que consta no processo administrativo acima especificado, **RATIFICA** a presente contratação em favor da empresa:

S L DA SILVA RAMOS SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 31.404.240/0001-85, situada na Rua João Agostinho dos Santos, 50, Santo Antonio – Santana do Ipanema / AL**.**

Arapiraca/AL, 28 de Dezembro de 2023.

SÉRGIO FÁBIO NUNES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:8A67EE35

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO INEX N° 005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA-AL. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA. **CONTRATADA:** S L DA SILVA RAMOS SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ: 31.404.240/0001-85, SITUADA NA RUA JOÃO AGOSTINHO DOS SANTOS, 50, SANTO ANTONIO – SANTANA DO IPANEMA / AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 25, INCISO II C/C AO ART. 13, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93.**VALOR GLOBAL:** R$ 202.200,00 (DUZENTOS E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS). **RECURSOS:** PRÓPRIOS.

SERGIO FÁBIO NUNES
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:AA7D171F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 057/2023, Processo nº 22455/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço de buffet para o fornecimento de coffee break e almoço, destinados aos programas, serviços e órgãos ligados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, a qual foi realizada às 15h07min do dia 18 de janeiro de 2024 no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora a empresa relacionada a seguir:

1 - L M DE O SILVA COMERCIO, inscrita no CNPJ sob nº 33.395.806/0001-85**,** sediada na Bráulio Montenegro, nº 38, bairro São Cristóvão, Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57.601-440, detentora da melhor oferta para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no valor total de R$ 266.900,00 (duzentos e sessenta e seis mil e novecentos reais).

Arapiraca – AL, 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:49B3734A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 049/2023, Processo nº 18912/2023, que tem por objeto o Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza que serão destinados as demandas oriundas dos programas, serviços e órgãos ligados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Arapiraca/AL, a qual foi realizada às 15h02min do dia 18 de janeiro de 2024 no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora a empresa relacionada a seguir:

1- DEXTERLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.009.856/0001-41, sediada na Rua Álvaro Gomes de Castro, S/Nº, bairro Porto Seco Piraja, Salvador/BA, CEP: 41.233-005, detentora da melhor oferta para o item 10 no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

2- TIE TAPETES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.261.012/0001-23, sediada na Rua Evans, nº 663, bairro Vila Esperança, São Paulo/SP, CEP: 03.648-020, detentora da melhor oferta para o item 20 no valor total de R$ 1.155,00 (mil cento e cinquenta e cinco reais);

3- MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.183.082/0001-36, sediada na Rua Rosendo Gama, nº 144, bairro Baixa Grande, Arapiraca/AL, CEP: 57.307-205, detentora da melhor oferta para os itens 1,3,11,13,14,16,17,18,22,23,24,25,26,27,28,29,32,33,34,35,37,38 ,39,40,41,42,43,45,46 e 53 no valor total de R$ 68.762,00 (sessenta e oito mil setecentos e sessenta e dois reais);

4- VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.667.433/0001-35, sediada na Rodovia AL 115, nº 2500, bairro Graciliano Ramos, Palmeira do Índios/AL, CEP: 57.604-595, detentora da melhor oferta para os itens 31 e 44 no valor total de R$ 514,50 (quinhentos e catorze reais e cinquenta centavos);

5- BRASLIMP LTDA, inscrita no CNPJ nº **33.961.649/0001-28**, sediada na Avenida Ministro Landulfo Alves, nº 791, bairro Centro,

Paulo Afonso/BA, CEP: 48.602-490, detentora da melhor oferta para os itens 2,7,8,9,15,21,47,48,49 e 50 no valor total de R$ 84.325,00 (oitenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais);

6- FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.778.881/0001-00, sediada da Avenida Robert Koch, nº 1440, bairro Aragarça, Londrina/PR, detentora da melhor oferta para os itens 30,51 e 52 no valor total de R$ 2.338,00 (dois mil trezentos e trinta e oito reais);

7- LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27, sediada na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, bairro São José, Garanhuns/PE, detentora da melhor oferta para os itens 4,5,6 e 36 no valor total de R$ 14.075,40 (catorze mil e setenta e cinco reais e quarenta centavos);

8- ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.600.250/0001-01, sediada na Rua 215, nº 186, bairro Marcos Freira III, Nossa Senhora do Socorro/SE, detentora da melhor oferta para os itens 12 e 19 no valor total de R$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais).

Arapiraca – AL, 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:B4FEBF0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9610/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E EMPRESA FRANÇA E MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, INSCRITA Nº 26.469.032/0001-24.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO, POR 6 (SEIS) MESES, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 9610/202.

DO VALOR: O VALOR DESTE TERMO ADITIVO EQUIVALE A R$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 04.40.04.123.0020.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ELEMENTO DE DESPESAS 3390.35.015001000010 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

DA VIGÊNCIA: POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO O CONTRATO N° 9610/2021, FICA PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES, ENTRANDO EM VIGOR APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 9610/2021.

DA DATA DE ASSINATURA: 19 DE JANEIRO DE 2024.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N° 9610/2021.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS, CPF Nº 516.752.184-04, P/ INTERVENIENTE, GABRIEL FREITAS FRANÇA, CPF N° 103.075.254-06 P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:D9F514F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 1218/2023.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E SRA. ENEDINA SANTOS DA SILVA, CPF N° 037.059.204-21.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 1218/2023, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE A SRA ENEDINA SANTOS DA SILVA, LOCALIZADO NA RUA MANOEL LUCINDO DA SILVA, Nº 90, BAIRRO MANOEL TELES DE OLIVEIRA - ARAPIRACA/AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR DA ESPERANÇA.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: OS RECURSOS PREVISTOS NA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORA ADITADO PARA A COBERTURA DA DESPESA DESTE TERMO ADITIVO, TEM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, O SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.2010.2128 – INOVA + GESTÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.36 – FONTE 015001001001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO Nº 1218/2023 FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA DA INCLUSÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

DA DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA CPF Nº 700.304.724-15, P/ INTERVENIENTE; O SRA. ENEDINA SANTOS DA SILVA, CPF N° 037.059.204-21, P/LOCADOR.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:3482FA65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 1820/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E SRA. JANE LÉA BARROS CARNAÚBA, CPF N° 786.833.194-15.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 1820/2023, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE A SRA JANE LÉA BARROS CARNAÚBA, LOCALIZADO NA RUA OLAVO BILAC, Nº 200 - BAIRRO CENTRO – ARAPIRACA/AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA

DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DAS DORES C. DE LIMA.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ R$ 48.000.00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: OS RECURSOS PREVISTOS NA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORA ADITADO PARA A COBERTURA DA DESPESA DESTE TERMO ADITIVO, TEM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, O SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.2010.2128, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 – FONTE 015001001001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO Nº 1820/2023 FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA DA INCLUSÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

DA DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA CPF Nº 700.304.724-15, P/ INTERVENIENTE; O SRA. JANE LÉA BARROS CARNAÚBA, CPF N° 786.833.194-15, P/LOCADOR.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:F641C86B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 243/2024 que tem como objeto o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em coletar, transportar, tratar por incineração e destinar resíduos de classe I dos grupos A, B e E, em conformidade com a Resolução CONAMA 358/05.

A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 30 de janeiro de 2024(terça-feira).

Arapiraca, 23 de janeiro de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DD21D6B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 5110/2022.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E SR. JOSÉ SÉRGIO VIEIRA CAVALCANTE, CPF N° 606.119.104-97.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20248/2021, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE A SR JOSÉ SÉRGIO VIEIRA CAVALCANTE**,** LOCALIZADO NA RUA SEBASTIÃO LUIZ PEREIRA, N° 123 – BAIRRO SÃO LUIZ – ARAPIRACA/AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS) MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 72.000,00(SETENTA E DOIS MIL REAIS), REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: OS RECURSOS PREVISTOS NA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORA ADITADO PARA A COBERTURA DA DESPESA DESTE TERMO ADITIVO, TEM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, O SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.2010.2128, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 – FONTE 015001001001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO Nº 5110/2022 FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA DA INCLUSÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

DA DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA CPF Nº 700.304.724-15, P/ INTERVENIENTE; O SR. JOSÉ SÉRGIO VIEIRA CAVALCANTE, CPF N° 606.119.104-97, P/LOCADOR.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:38BBB46D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 2371/2021.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E A EMPRESA INDUSTRIA E COMERCIO DE FUMOS SEMPRE BOM EIRELI, CNPJ Nº 03.649.034/0001-08.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2371/2021, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE A INDUSTRIA E COMERCIO DE FUMOS SEMPRE BOM EIRELI, LOCALIZADO NA RUA ÁLVARO VIEIRA DE ARAÚJO, Nº 195 - GUARIBAS – ARAPIRACA/AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SMEDE.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R$ 15.885,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 190.620,00 (CENTO E NOVENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS), REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: OS RECURSOS PREVISTOS NA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORA ADITADO PARA A COBERTURA DA DESPESA DESTE TERMO ADITIVO, TEM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, O SEGUINTE O PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.2128 – INOVA + GESTÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – ELEMENTO DE

DESPESA 3.3.90.39 – FONTE 015001001001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO Nº 2371/2021 FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA DA INCLUSÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

DA DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA CPF Nº 700.304.724-15, P/ INTERVENIENTE; O SRA. MARIA DE LOURDES RODRIGUES CORREIA BARBOSA, CPF N° 410.843.224-04, P/LOCADOR.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:C16B2724

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 4548/2022.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E A SRA. MARIA CORREIA RAIMUNDO NETO, CPF SOB O Nº. 524.328.744-04

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 4548/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE A SRA MARIA CORREIA RAIMUNDO NETO, LOCALIZADO NA RUA DOMINGOS CORREIA, Nº 1.021 - BAIRRO OURO PRETO – ARAPIRACA/AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL JOANA D'ANGELIS.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R$ 4.000,00(QUATRO MIL REAIS) MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 48.000,00(QUARENTA E OITO MIL REAIS)**,** REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: OS RECURSOS PREVISTOS NA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORA ADITADO PARA A COBERTURA DA DESPESA DESTE TERMO ADITIVO, TEM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, O SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.2010.2128 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 – FONTE 015001001001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO Nº 4548/2022 FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA DA INCLUSÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

DA DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA CPF Nº 700.304.724-15, P/ INTERVENIENTE; O SRA. MARIA CORREIA RAIMUNDO NETO, CPF N° 524.328.744-04, P/LOCADOR.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:ECEF8875

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 12383/2021

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E A SR. JOSÉ GERALDO PIMENTEL, CPF SOB O Nº. 037.788.894-34

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 12383/2021, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE A SR JOSÉ GERALDO PIMENTEL, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO LEANDRO, Nº 278, BAIRRO CACIMBAS – ARAPIRACA/AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CRISPINIANO FERREIRA DE BRITO

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R$ 3.177,00 (TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS) MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 38.124,00(TRINTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS)**,** REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: OS RECURSOS PREVISTOS NA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORA ADITADO PARA A COBERTURA DA DESPESA DESTE TERMO ADITIVO, TEM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, O SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.2010.2128, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 – FONTE 015001001001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO Nº 12383/2021 FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA DA INCLUSÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

DA DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA CPF Nº 700.304.724-15, P/ INTERVENIENTE; O SR. JOSÉ GERALDO PIMENTEL, CPF N° 037.788.894-34, P/LOCADOR.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:7D4209C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 2340/2021

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E A SRA. GIRLEIDE ALMEIDA BARBOSA, CPF Nº. 229.132.544-20.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2340/2021, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE A SRA GIRLEIDE ALMEIDA BARBOSA, LOCALIZADO NA RUA BRAZ VIEIRA DE SANTANA, Nº 85 - BAIRRO PRIMAVERA – ARAPIRACA/AL, O

QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANA RITA.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R$ 3.738,27 (TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 44.859,24 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS PREVISTOS NA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORA ADITADO PARA A COBERTURA DA DESPESA DESTE TERMO ADITIVO, TEM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, O SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.2010.2128 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 – 015001001001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO Nº 2340/2021 FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA DA INCLUSÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

DA DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA CPF Nº 700.304.724-15, P/ INTERVENIENTE; O SRA. GIRLEIDE ALMEIDA BARBOSA, CPF Nº. 229.132.544-20, P/LOCADOR.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:D6BEBD38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 1221/2023.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E A SRA. THAYSA OLIVEIRA SANTOS, CPF Nº. 076.993.434-09.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 1221/2023, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE A SRA THAYSA OLIVEIRA SANTOS, LOCALIZADO NA RUA PRIMAVERA, Nº 545, BAIRRO PRIMAVERA - ARAPIRACA/AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOANA SANTA LEITE.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS PREVISTOS NA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORA ADITADO PARA A COBERTURA DA DESPESA DESTE TERMO ADITIVO, TEM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, O SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.2010.2128 – INOVA + GESTÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.36 – FONTE 015001001001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO Nº 1221/2023 FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA DA INCLUSÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

DA DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA CPF Nº 700.304.724-15, P/ INTERVENIENTE; O SRA. THAYSA OLIVEIRA SANTOS, CPF Nº. 076.993.434-09, P/LOCADOR.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:4ED6CD79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 16515/2022

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E SRA. MARIA JOSÉ DAS NEVES, CPF N° 524.328.744-04.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 16515/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE A SRA MARIA JOSÉ DAS NEVES**,** LOCALIZADO NA RUA GOVERNADOR LUIZ CAVALCANTE, Nº 1.015 - BAIRRO NOVO HORIZONTE – ARAPIRACA/AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANA RITA DE CASSIA.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R$ 7.000,00(SETE MIL REAIS) MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 84.000,00(OITENTA E QUATRO MIL REAIS)**,** REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: OS RECURSOS PREVISTOS NA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORA ADITADO PARA A COBERTURA DA DESPESA DESTE TERMO ADITIVO, TEM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, O SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.2010.2128 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 – FONTE 015001001001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO Nº 16515/2022 FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA DA INCLUSÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

DA DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA CPF Nº 700.304.724-15, P/ INTERVENIENTE; O SRA. MARIA JOSÉ DAS NEVES, CPF N° 524.328.744-04, P/LOCADOR.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:06F17DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 12597/2021.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E A LOJA MAÇÔNICA UNIÃO E BONDADE, CNPJ Nº 24.177.131/0001-07

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 12597/2021, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE A LOJA MAÇÔNICA UNIÃO E BONDADE, LOCALIZADO NA RUA DA SAUDADE, Nº. 60 – BAIRRO JARDIM TROPICAL – ARAPIRACA/AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SUELY DE ALMEIDA.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE **R$ 5.824,50(CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 69.894,00(SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)**,** REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: OS RECURSOS PREVISTOS NA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORA ADITADO PARA A COBERTURA DA DESPESA DESTE TERMO ADITIVO, TEM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 O SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO: PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.2128 – INOVA + GESTÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – FONTE 015001001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO Nº 12597/2021 FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA DA INCLUSÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

DA DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA CPF Nº 700.304.724-15, P/ INTERVENIENTE; O SR. JOÃO ELIAS SAMPAIO, CPF Nº. 140.184.544-49, P/LOCADOR.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:F64569B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 20248/2021.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O SR HERMES ARAUJO DA CUNHA, CPF SOB O Nº. 815.829.864-87

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20248/2021, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE A SR HERMES ARAUJO DA CUNHA, LOCALIZADO NA RUA SGTº FÁBIO ROBERTO ALBUQUERQUE QUEIROZ, N° 120 – BAIRRO NOVO HORIZONTE – ARAPIRACA/AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CÂMARA JÚNIOR.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R$ 5.506,80 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 66.081,60 (SESSENTA E SEIS MIL, OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**,** REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: OS RECURSOS PREVISTOS NA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORA ADITADO PARA A COBERTURA DA DESPESA DESTE TERMO ADITIVO, TEM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, O SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.2010.2128, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 – FONTE 015001001001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO Nº 20248/2021 FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA DA INCLUSÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

DA DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA CPF Nº 700.304.724-15, P/ INTERVENIENTE; O SR. HERMES ARAUJO DA CUNHA, CPF Nº. 815.829.864-87, P/LOCADOR.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:D028D0FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 2359/2021

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O SR JOSÉ PAULO DOS SANTOS, CPF SOB O Nº. 815.829.864-87.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2359/2021, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE A SR JOSÉ PAULO DOS SANTOS, LOCALIZADO NO POVOADO FERNANDES, Nº 570 – ARAPIRACA/AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MANOEL ROLIM NUNES.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R$ 2.647,50 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE E R$ 31.770,00 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS)**,** REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: OS RECURSOS PREVISTOS NA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORA ADITADO PARA A COBERTURA DA DESPESA DESTE TERMO ADITIVO, TEM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, O SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.2010.2128, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 – FONTE 015001001001 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FÍSICA.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO Nº 2359/2021 FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA DA INCLUSÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

DA DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA CPF Nº 700.304.724-15, P/ INTERVENIENTE; O SR. JOSÉ PAULO DOS SANTOS, CPF Nº. 815.829.864-87., P/LOCADOR.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:CFB836F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 13106/2022

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O SRA. MARIA JOSE FIRMINO DE OLIVEIRA, CPF SOB O Nº. 723.293.434-34.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 13106/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE A SRA MARIA JOSÉ FIRMINO DE OLIVEIRA, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA Nº 150, BAIRRO BAIXA GRANDE - ARAPIRACA/AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA BERGMAN.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE 3.480,00(TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 41.760,00(QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS) REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: OS RECURSOS PREVISTOS NA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORA ADITADO PARA A COBERTURA DA DESPESA DESTE TERMO ADITIVO, TEM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, O SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.2128 – INOVA + GESTÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 – FONTE 015001001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO Nº 13106/2022 FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA DA INCLUSÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

DA DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA CPF Nº 700.304.724-15, P/ INTERVENIENTE; O SRA. MARIA JOSE FIRMINO DE OLIVEIRA, CPF Nº. 723.293.434-34, P/LOCADOR.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:7C3F5B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 2323/2021.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O SRA. MARIA CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF SOB O Nº. 903.028.774-87.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2323/2021, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE A SRA MARIA CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS, LOCALIZADO N POVOADO BAIXA DA ONÇA, Nº 205 E 209 - ARAPIRACA/AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIETA RODRIGUES PEIXOTO.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R$ 1.588,50 (HUM MIL E QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 19.062,00(DEZENOVE MIL, SESSENTA E DOIS REAIS)**,** REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: OS RECURSOS PREVISTOS NA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORA ADITADO PARA A COBERTURA DA DESPESA DESTE TERMO ADITIVO, TEM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, O SEGUINTE O PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.2128,- INOVA + GESTÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 – FONTE 015001001001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO Nº 2323/2021 FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA DA INCLUSÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

DA DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA CPF Nº 700.304.724-15, P/ INTERVENIENTE; O SRA. MARIA CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF SOB O Nº. 903.028.774-87, P/LOCADOR.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:727CFA2D

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 1015/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EMPRESA VENCEDORA: ARCOMAR ARAPIRACA COM. DE MAQ. E REPRESENTAÇÕES LTDA, NOME DE FANTASIA ARCOMAR INFORMÁTICA E PAPELARIA, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.469.694/0001-79, COM ENDEREÇO NA RUA GOVERNADOR LUIZ CAVALCANTE, Nº 330, ALTO DO CRUZEIRO – ARAPIRACA/AL, CEP: 57.312-270.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADAS A ATENDER A DEMANDA DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT.

VALOR TOTAL: R$ 8.160,00 (OITO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.20.26.122.0020.2105 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.9.0.40/017521005000 – SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

VIGÊNCIA:O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTE ADITIVO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:7669FA84

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 1019/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EMPRESA VENCEDORA: JOSAFA MARQUES DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ Nº 43.947.833/0001-77, COM ENDEREÇO NA RUA MAURÍCIO PEREIRA, Nº 1009, QUADRA 0014, BAIXÃO – ARAPIRACA/AL, CEP: 57.305-361.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA PADRONIZAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS CADASTRADOS NESTA SUPERINTENDÊNCIA COM AS CORES DA SMTT, TORNANDO MAIS FÁCIL A CRIAÇÃO DE UMA IDENTIDADE VISUAL POR PARTE DO ÓRGÃO.

VALOR TOTAL: R$ 16.944,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.20.26.122.0020.2105 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.9.0.39/017521005000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

VIGÊNCIA: O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:FA4C1C18

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 1018/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EMPRESA VENCEDORA: OOPS TELECOM LTDA, NOME DE FANTASIA OOPS TELECOM LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.992.716/0001-52, COM ENDEREÇO NA RUA BRASÍLIA, Nº 352, BRASÍLIA – ARAPIRACA/AL, CEP: 57.313-130.

OBJETO: FORNECIMENTO DE INTERNET SERVIÇO IP DIRECT, NA VELOCIDADE DE 200MB/S (CINCO MEGABITS POR SEGUNDO) FIBRA ÓPTICA.

VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.20.26.122.0020.2105 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.9.0.40/017521005000 – SERVIÇOS DE TC. DA INFORMAÇÃO.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO É ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:8533EE2A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a autonomia atribuída aos municípios pela Constituição Federal, que em seu art. 18, ao tratar da organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, prevê expressamente a autonomia de todos os entes federados;
CONSIDERANDO que o texto constitucional prevê em seu art. 30, I, que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local;
CONSIDERANDO que compete à Administração Pública executar obras que possam beneficiar a população;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, prevê o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro;
CONSIDERANDO que o Decreto Lei nº 3.365/41 que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública, considera que mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios;
CONSIDERANDO a previsão da Lei Orgânica do Município, que estabelece que compete ao Prefeito, entre outras atribuições, decretar, nos termos da lei, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social; e
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, os imóveis abaixo descritos, conforme certidões de inteiro teor em anexo, expedida pelo Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de São Luiz do Quitunde/AL, como segue:
Lote de terreno próprio sob n. 02, quadra “22” componente do loteamento Barra de Santo Antônio”, Barra de Santo Antônio/AL, todos registrados no livro 02, Matrícula 9110, no Cartório do Único Ofício de São Luiz do Quitunde/AL, de propriedade de JOSUÉ GOMES CORREIA, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob número 015.875.284-87.
Lote de terreno próprio sob n. 03, quadra “22” componente do loteamento Barra de Santo Antônio”, Barra de Santo Antônio/AL, todos registrados no livro 02, Matrícula 9111, no Cartório do Único

Ofício de São Luiz do Quitunde/AL, de propriedade de JOSUÉ GOMES CORREIA, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob número 015.875.284-87.
Lote de terreno próprio sob n. 14, quadra "22" componente do loteamento Barra de Santo Antônio", Barra de Santo Antônio/AL, todos registrados no livro 02, Matrícula 9112, no Cartório do Único Ofício de São Luiz do Quitunde/AL, de propriedade de JOSUÉ GOMES CORREIA, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob número 015.875.284-87.
Lote de terreno próprio sob n. 15, quadra "22" componente do loteamento Barra de Santo Antônio", Barra de Santo Antônio/AL, todos registrados no livro 02, Matrícula 9113, no Cartório do Único Ofício de São Luiz do Quitunde/AL, de propriedade de JOSUÉ GOMES CORREIA, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob número 015.875.284-87.
Art. 2º. A presente desapropriação terá como finalidade a construção de uma fábrica de bolos, garantindo um espaço de trabalho adequado para os (as) munícipes que têm como fonte de renda a produção de bolos e comidas típicas desta região, impulsionando a economia do Município.
Art. 3º. A avaliação do imóvel será realizada através dos registros constantes do Cadastro Imobiliário Municipal.
Art. 4º. Havendo a concordância do expropriado com o valor da avaliação, bem como a forma de pagamento a ser ofertada pelo ente público, fica o Município de Barra de Santo Antônio/AL autorizado a imitir-se na posse do imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:62576F17

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DE SANTO ANTÔNIO, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura da sessão da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023, , cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a realização da Construção da nova Escola Municipal Dolores Guedes, localizada no Povoado de Santa Rosa do Município de Barra de Santo Antônio/AL, das empresas Habilitadas no certame, para comparecer no dia**25 de janeiro de 2024, às 10:00**(dez) - (horário local), para abertura do envelope 02 "Proposta de preço", que acontecerá na sala da comissão permanente de licitação da Barra de Santo Antônio/AL.

Barra de Santo Antônio - AL, 23 de janeiro de 2023.

PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:794DF0E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Belém/AL, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação referente à licitação na modalidade Tomada de Preços de nº 006/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL**.
EMPRESAS INABILITADAS: RJ DOS SANTOS EIRELI, CNPJ 11.446.462/0001-53; CP CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, CNPJ 12.070.635/0001-44; INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 23.085.532/0001-74; BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA, CNPJ 48.477.037/0001-31; CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA, CNPJ 10.578.355/0001-16; PERFIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 17.963.960/0001-50; WT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 46.058.234/0001-90; INOVA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 28.660.503/0001-02; JC3 ENGENHARIA, CNPJ 27.263.594/0001-80.
EMPRESA HABILITADA: METRA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ 34.348.652/0001-33.
Comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I, da Lei Federal n° 8666/93. Informações através do e-mail: cplbelem.al@gmail.com, horário das 08h00min às 13h00min.

Belém/AL, 23 de janeiro de 2024.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:51E73245

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE COTAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE/AL através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços em dedetização geral em toda área, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Belo Monte/AL.

A CAMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE/AL através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material gráfico, com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal de Belo Monte-AL.

Para obter formulário terá acessando o endereço eletrônico: belomonte.al.leg.br e após ser preenchido a cotação ser enviando através do e-mail oficial: comprascmbelomonte@gmail.com.

Belo Monte/AL, 23 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:F17B3179

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

AGRICULTURA, PECUÁRIA, PSICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PSICULTURA E ABASTECIMENTO, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com, referente a Solicitação de autorização para contratação de empresa especializada

na aquisição de sementes de milho no município de Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estatual, federal, fgts e trabalhista e contrato social.

Maiores informações, entrar em contado através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com.

Atenciosamente

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:9E92F61A

MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com, referente aos serviços técnicos de consultoria, no sentido de implantar o programa coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos recicláveis do município de Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:2FE52EE8

MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com, referente a perfuração de poço tubular e profundo (poço artesiano), que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:9C69015B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para circuito de câmeras e equipamentos para monitoramento, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:E57805BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. DE BRANQUINHA/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com, referente a aquisição de fornecimento de camisas diversas para o município de Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estatual, federal, fgts e trabalhista e contrato social.

Maiores informações, entrar em contado através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com.

Atenciosamente

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:1907B852

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DE BRANQUINHA/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com, referente à serviços de sinalização de vias, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com.

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:9DE0BC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com, referente a contratação de serviço topográfico planialtimétrico, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:8EBCD28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS PARA OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, DESTINADO AO MUNICIPIO DE BRANQUINHA-AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br

MÔNICA DA SILVA GOMES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:E089AECE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº **001/2024**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **A M S VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **14.278.094/0001-70**, com sede administrativa na Rua Almirante Mascarenhas, nº 116, Loja 15, Pajuçara, Maceió/AL, CEP 57.030-010**,** com fulcro na inteligência do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.**

Cumpra-se.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:4E8215C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADM. DISPENSA Nº 0112-0001/2024.
Interessado: Secretaria de Saúde.
Assunto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio.**
DESPACHO RATIFICADOR
Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa Administração, **RATIFICO** para **Contratação de empresa fornecimento de oxigênio** conforme termo de referência**,** objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de licitação conforme disposições da Lei 14.133/21, Art. 75, Inc. II, os quais serão fornecidos pela pessoa jurídica **C FABRICIO TENORIO DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº **44.492.294/0001-91,** conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem de **R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).**
Em ato continuo, **DECLARO** para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do Artigo 16 Lei Complementar n° 101/2000, as despesas oriundas deste processo, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro.

Campestre, Alagoas, 17 de janeiro de 2024.

EDNALDO TRAJANO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:E506FA10

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023PMC
Processo Adm: Nº 11100001/2023
O PREFEITO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES HOMOLOGA EM 2/01/2024 O Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE E DEMAIS SECRETÁRIAS.ASEmpresas vencedoras valor total: R$ 420.669,70(quatrocentos e vinte mil e seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos):**BDL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**(35361251000186) com os lotes: 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 no valor total de R$ 353.964,70 (trezentos e cinquenta e três mil e novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).**M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**(28779013000120) com os lotes: 2, 5, 15, 16, 30, 36 e 37 no valor total de R$ 66.705,00 (sessenta e seis mil e setecentos e cinco reais).
Item fracassado:20

CAMPESTRE - AL, 23 de janeiro de 2024

NIELSON MENDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:83A4CA5B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2019.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2019.

Fundamento Legal: art. 57, II, c/c § 4º, da Lei 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e ***PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE NFORMÁTICA,*** *inscrita no CNPJ sob o nº 09.392.052/0001-25.*
Objeto: Contratação de empresa para a ***locação de impressoras****, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL;*
Vigência: ***06 (seis) meses,*** *contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, c/c § 4º, da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido de forma antecipada mediante a conclusão do respectivo procedimento licitatório;*
Celebração: 22/12/2023;
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Thyago Farias Nogueira
.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:75416E08

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 09/2022

O Prefeito do Município de Capela homologa e adjudica o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 1.206.359,13 (um milhão, duzentos e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e treze centavos).
EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2022 - TP
CONTRATANTE: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. CONTRATADA: PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ 02.072.980/0001-63. OBJETO: serviços de reforma do Hospital Municipal Dr. José Vânio de Barros Morais. Valor: R$ 1.206.359,13 (um milhão, duzentos e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e treze centavos). Data de assinatura: 14/12/2022. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:A3D2BB27

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais). Objeto: Aquisição de Ambulâncias.
EXTRATO DE CONTRATO N° 10/2023 - PE
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: G10 TRANSFORMADORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.120.508/0001-04. Valor: R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais). Data de Assinatura: 27/02/2023. Vigência: 12 (doze) meses. O conteúdo integral do processo encontra-se a disposição na sede do município, na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:69CD1559

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2022

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 773.825,00 (setecentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais). Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17.1.22/2023 - PE
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: BERNARDI E GUEDES LTDA EPP, CNPJ: 16.986.881/0001-00. VALOR: R$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais). Data de Assinatura: 17/01/2023. Vigência: 12 (doze) meses.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17.2.22/2023 - PE
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 23.223.561/0001-55. VALOR: R$ 446.225,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais). Data de Assinatura: 17/01/2023. Vigência: 12 (doze) meses.
O conteúdo integral destas Atas de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:C6E54455

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 102.630,50 (cento e dois mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos). Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o sopão.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03.1/2023 - PE
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: BERNARDI E GUEDES LTDA EPP, CNPJ: 16.986.881/0001-00. VALOR: R$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Data de Assinatura: 03/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03.2/2023 - PE
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 23.223.561/0001-55. VALOR: R$ 11.629,00 (onze mil, seiscentos e vinte e nove reais). Data de Assinatura: 03/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03.3/2023 - PE
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: ARTUR H DOS S SILVA, CNPJ: 25.696.066/0001-99. VALOR: R$ 64.968,50 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Data de Assinatura: 03/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03.4/2023 - PE
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: ATACADO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA, CNPJ: 28.983.399/0001-97. VALOR: R$ 20.408,00 (vinte mil, quatrocentos e oito reais). Data de Assinatura: 03/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses.
O conteúdo integral destas Atas de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:0983E2DA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 2.239.218,55 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos). Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05.1/2023 - PE
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: BERNARDI E GUEDES LTDA EPP, CNPJ: 16.986.881/0001-00. VALOR: R$ 115.617,20 (cento e quinze mil, seiscentos e dezessete reais e vinte centavos). Data de Assinatura: 28/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05.2/2023 - PE
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 23.223.561/0001-55. VALOR: R$ 1.000.886,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis reais). Data de Assinatura: 28/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05.3/2023 - PE

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: ARTUR H DOS S SILVA, CNPJ: 25.696.066/0001-99. VALOR: R$ 601.040,35 (seiscentos e um mil, quarenta reais e trinta e cinco centavos). Data de Assinatura: 28/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05.4/2023 - PE
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: ATACADO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA, CNPJ: 28.983.399/0001-97. VALOR: R$ 521.675,00 (quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Data de Assinatura: 28/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses.
O conteúdo integral destas Atas de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:1F29F8D2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2023

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais). Objeto: Registro de preços para contratação de eventual manutenção preventiva e corretiva, de condicionadores de ar.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2023 - PE
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: A. DE GUSMAO LYRA NETO LTDA, CNPJ: 17.532.856/0001-00. VALOR: R$ 115.617,20 (cento e quinze mil, seiscentos e dezessete reais e vinte centavos). VALOR: R$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais). Data de Assinatura: 03/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses.
O conteúdo integral desta Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:3EDA9C6B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2023

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 285.030,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e trinta reais). Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição e recarga de água mineral e botijões retornáveis.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2023 - PE
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: ACS BARBOSA EIRELI ME, CNPJ: 20.248.460/0001-40. VALOR: R$ 285.030,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e trinta reais). Data de Assinatura: 10/04/2023. Vigência: 12 (doze) meses.
O conteúdo integral desta Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:1CFB6692

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2023

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais). Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de pescados, leite de coco e arroz, para distribuição com as famílias carentes do município, em comemoração à Semana Santa.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.1/2023 - PE
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 23.223.561/0001-55. VALOR: R$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais). Data de Assinatura: 23/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.2/2023 - PE
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: ATACADO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA, CNPJ: 28.983.399.0001/87. VALOR: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). Data de Assinatura: 23/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses.
O conteúdo integral destas Atas de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:28A4B201

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2023

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 691.381,28 (seiscentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos). Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos para serviços de expediente e didáticos.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14.1/2023 - PE
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA, CNPJ: 19.197.721/0001-61. VALOR: R$ 2.105,00 (dois mil, cento e cinco reais). Data de Assinatura: 16/06/2023. Vigência: 12 (doze) meses.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14.2/2023 - PE
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: NALMIR CORREIA DE ALMEIDA COSTA ME, CNPJ/MF: 40.926.842/001-93. VALOR: R$ 297.429,86 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos). Data de Assinatura: 16/06/2023. Vigência: 12 (doze) meses.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14.3/2023 - PE
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: COMERCIAL E CONVENIÊNCIA BMF LTDA, CNPJ/MF: 48.371.127/0001-43. VALOR: R$ 10.836,68 (dez mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos). Data de Assinatura: 16/06/2023. Vigência: 12 (doze) meses.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14.4/2023 - PE
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF: 49.464.926/0001-27. VALOR: R$ 5.527,98 (cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos). Data de Assinatura: 16/06/2023. Vigência: 12 (doze) meses.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14.5/2023 - PE
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: M. J. S. DUARTE LTDA, CNPJ/MF: 70.004.759/0001-28. VALOR: R$ 375.481,76 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e seis

centavos). Data de Assinatura: 16/06/2023. Vigência: 12 (doze) meses.
O conteúdo integral destas Atas de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:36604E45

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2023

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 1.238.256,08 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oito centavos). Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para secretarias.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15.1/2023 - PE
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: BERNARDI E GUEDES LTDA EPP, CNPJ: 16.986.881/0001-00. VALOR: R$ 57.899,12 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos). Data de Assinatura: 11/05/2023. Vigência: 12 (doze) meses.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15.2/2023 - PE
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 23.223.561/0001-55. VALOR: R$ 419.168,39 (quatrocentos e dezenove mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos). Data de Assinatura: 11/05/2023. Vigência: 12 (doze) meses.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15.3/2023 - PE
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: ARTUR H DOS S SILVA, CNPJ: 25.696.066/0001-99. VALOR: R$ 128.040,30 (cento e vinte e oito mil, quarenta reais e trinta centavos). Data de Assinatura: 11/05/2023. Vigência: 12 (doze) meses.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15.4/2023 - PE
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 28.779.013/0001-20. VALOR: R$ 98.579,23 (noventa e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos). Data de Assinatura: 11/05/2023. Vigência: 12 (doze) meses.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15.5/2023 - PE
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: ATACADO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA, CNPJ: 28.983.399/0001-97. VALOR: R$ 534.569,04 (quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quatro centavos). Data de Assinatura: 11/05/2023. Vigência: 12 (doze) meses.
O conteúdo integral destas Atas de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:463E57E9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 3.406.190,00 (três milhões, quatrocentos e seis mil, cento e noventa reais). Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2023 - PE
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: DÓRIA E SARMENTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP, CNPJ: 07.150.975/0001-45. VALOR: R$ 3.406.190,00 (três milhões, quatrocentos e seis mil, cento e noventa reais). Data de Assinatura: 03/05/2023. Vigência: 12 (doze) meses.
O conteúdo integral desta Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:2B08493D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2023

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total constante da ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Gestão, Planejamento e Prestação de Serviços de Locomoção estudantil.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2023 - PE
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: I E S DA ROCHA EIRELI (ROCHA INCORPORAÇÕES), CNPJ: 04.189.240/0001-37. Data de Assinatura: 25/05/2023. Vigência: 12 (doze) meses.
O conteúdo integral desta Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:2E372270

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais). Objeto: Aquisição de Veículo.
EXTRATO DE CONTRATO N° 18/2023 - PE
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA, CNPJ: 10.686.600/0001-09. Valor: R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais). Data de Assinatura: 16/06/2023. Vigência: 12 (doze) meses.
O conteúdo integral do processo encontra-se a disposição na sede do município, na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:1DE46B89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATADA: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.686.600/0001-09, com sede na Rodovia MA 224 KM, nº 10 Letra A, São Benedito do Rio Preto/MA, CEP 65440-000, TELEFONE: (98) 98707-0375, E-MAIL: procarservicosltda@gmail.com.
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, constituído por Pregão Eletrônico nº 18/2023,

nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial o inciso I do art. 79 da lei n° 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente distrato tem como objeto a rescisão do Termo de Contrato n° 18/2023 - PE, o qual tinha prazo de entrega de 30 (trinta) dias corridos e objeto o fornecimento de veículo.
Parágrafo Único: O presente distrato se justifica pela inexecução total do objeto contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam dissolvidas quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato n° 18/2023 - PE, constituído do Pregão Eletrônico nº 18/2023, de forma a não restar quaisquer resquícios obrigacionais contido no mesmo.
CLÁUSULA QUARTA: Todas as cláusulas e condições contidas no contrato Administrativo de nº 18/2023 - PE do Processo nº 0314.005/2023 restam desde já distratadas.

Capela, 16 de agosto de 2023.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:6FBF00B9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2023

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais). Objeto: Aquisição de Veículo.
EXTRATO DE CONTRATO N° 24/2023 - PE
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ Nº 03.935.826/0001-30. Valor: R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais). Data de Assinatura: 07/12/2023. Vigência: 12 (doze) meses.
O conteúdo integral do processo encontra-se a disposição na sede do município, na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:6B3793CB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2023

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total das atas de registro de preços constantes do processo. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos correlatos.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19.1/2023 - PE
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: BETANIAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF: 09.560.267/0001-08. Data de Assinatura: 28/07/2023. Vigência: 12 (doze) meses.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19.2/2023 - PE
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 11.195.977/0001-28. Data de Assinatura: 28/07/2023. Vigência: 12 (doze) meses.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19.3/2023 - PE
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF: 20.657.155/0001-02. Data de Assinatura: 28/07/2023. Vigência: 12 (doze) meses.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19.4/2023 - PE
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 24.564.626/0001-99. Data de Assinatura: 28/07/2023. Vigência: 12 (doze) meses.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19.5/2023 - PE
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: ALFA CURATIVOS LTDA, CNPJ: 30.471.311/0001-08. Data de Assinatura: 28/07/2023. Vigência: 12 (doze) meses.
O conteúdo integral destas Atas de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:78DC1C24

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2023

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 346.902,85 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos). Objeto: registro de preço para futura e eventual prestação de serviços continuados de funerária com fornecimento de urnas mortuárias.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2023 - PE
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: ALEXSANDRO NOVAES DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 05.932.962/0001-00. VALOR: R$ 346.902,85 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos). Data de Assinatura: 24/07/2023. Vigência: 12 (doze) meses.
O conteúdo integral desta Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:413FEAEE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de bombas centrífugas e submersas e sistemas de dessalinização por osmose reversa com fornecimento de peças e acessórios. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 1010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DOTAÇÃO: 10.1010.20.607.0008.2043 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A SECA ELEMENTO DESPESA: 3390.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0441 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.0441.10.301.0004.6003 – BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE – (ATENÇÃO PRIMÁRIA) ELEMENTO DESPESA: 3390.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0441 – FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE 04.0441.10.302.0004.6005 – BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE – (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) ELEMENTO DESPESA: 3390.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0661 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB 06.0661.12.361.0002.2029 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL– 30 % ELEMENTO DESPESA: 3390.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 22/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00003/2024 - 22.01.24 - DYEGO DE SENA DOS SANTOS 07161971462 - R$ 1.257.715,10.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:FDD9E456

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 – no dia 06/02/2024 às 10:30hrs, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme anexo do Edital e seus Anexos**.**

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:3EFEB1C1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - P.E.044.2023.2°CH

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.005091.2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 2° CHAMADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TETO E PAREDES DE GESSO, NAS INSTALAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DELMIRO GOUVEIA-AL, PARA ATENDER AS SUAS NECESSIDADES - 2° CHAMADA.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 17 de janeiro de 2024 foi fracassada a Segunda chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 044/2023. Desta forma, será publicada a 3° (terceira) chamada.

Delmiro Gouveia/AL, 23 de janeiro de 2024.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:49FFB0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - P.E.057.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0500.011878/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E BUFFET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

EMPRESA VENCEDORA

ISABELA DE SOUZA ALCANTARA EIRELI CNPJ N° 42.591.306/0003-71.

Lote 01 – R$ 1.687.814,40
Lote 02 – R$ 562.577,04

VANDERLEI LIMA – ME CNPJ N° 00.445.588/0001-97.

Lote 03 – R$ 909.808,44
Lote 04 – R$ 309.948,85

LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA CNPJ N° 35.708.427/0001-23.

Lote 05 – R$ 597.000,00
Lote 06 – R$ 199.000,00

Delmiro Gouveia/AL, 23 de janeiro de 2024.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:A2F446ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - P.E 062.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0800.013040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA **TABELA ABC FARMA DE A À Z (DISPONÍVEL EM** HTTPS://SITE.ABCFARMA.ORG.BR/ **PORTAL DIGITAL OFICIAL).** PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS.

EMPRESA VENCEDORA

DROGRARIA FARMACENTER LTDA CNPJ N° 05.462.423/0001-47

Lote 01 – R$ 240.000,00 – 40,00%
Lote 02 – R$ 340.000,00 – 15,00%

Delmiro Gouveia/AL, 23 de janeiro de 2024.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:63827EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FOMENTO

Processo Administrativo nº 1000.000022.2024

Contrato Fomento nº 001/2024
Objeto: Fomentar custeios no período da Festa de São Sebastião – Padroeiro das Comunidades do Desvio e Ponto Chique, que acontecerá de 17 a 21 de janeiro de 2024, no município de Delmiro Gouveia/AL.
Beneficiário: Paróquia Nossa Senhora do Rosário
CNPJ: 12.436.697/0001-27
Valor total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria 10/2021

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:7913664F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2023 - SRP

A Prefeita do Município de Flexeiras homologa o presente processo de registro de preços para a futura e eventual prestação dos serviços de engenharia de natureza comum, reforma, manutenção predial preventiva, corretiva, ampliação, revitalização, reparos com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, bens públicos municipais, locados, tombados, conveniados, cedidos e demais bens públicos de uso comum no Município de FLEXEIRAS/AL, importando o mesmo o valor máximo estimado em R$ 6.824.146,20 (Seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e vinte centavos). aplicando desconto de 3.00% (três por cento), e adjudica em favor da empresa RJ DOS SANTOS EIRELI CNPJ: 11.446.462/0001-53, conforme extratos a seguir.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01-001/2023 - CP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
CONTRATADA: RJ DOS SANTOS EIRELI
CNPJ: 11.446.462/0001-53.
REPRESENTANTE: Roberval José dos Santos
OBJETO: registro de preços para a eventual prestação dos serviços de engenharia de natureza comum, reforma, manutenção predial preventiva, corretiva, ampliação, revitalização, reparos com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, bens públicos municipais, locados, tombados, conveniados, cedidos e demais bens públicos de uso comum no Município de FLEXEIRAS/AL
VALOR: 6.824.146,20 (Seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e vinte centavos). aplicando desconto de 3.00% (três por cento),
Data de Assinatura: 23/01/2024.
Vigência: 12 (doze) meses.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:D518985F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2023**; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 018/2023; **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, destinados a Rede Municipal de Saúde do Munícipio de Girau do Ponciano/AL; **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR REGISTRADO**: HOSPITALMED LTDA - EPP; CNPJ nº 29.868.059/0001-88; **VALOR REGISTRADO:** R$ 758.718,82 (setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e vinte e dois centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2023.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:1CADF4EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 001/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

PROC. ADM. Nº 01030008/2024. **CONTRATO Nº** 01030008-1/2024. **CONTRATANTE:** Município de Ibateguara**. CONTRATADA:** Constelação Shows, inscrita no CNPJ sob o n° 30.784.578/0001-47, sediada à Rua Andorinhas, 10, Nova Parnamirim, CEP: 59.150-655, Parnamirim/RN. **OBJETO:** Contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico da cantora "Eliane a Rainha do Forró" para as festividades alusivas ao Mártir São Sebastião Padroeiro de Ibateguara/AL. **VIGÊNCIA:** Até 20/01/2024. **VALOR:** R$ 100.000,00 (cem mil reais). No valor pago pela apresentação está incluso: transporte (aéreo e/ou terrestre), alimentação, cachê dos músicos e da empresa detentora de exclusividade, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA**: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.1717.13.392.0010.2063 - Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:589F742D

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX 002/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

PROC. ADM:01030009/2024. **CONTRATO:** 01030009-1/2024**. CONTRATANTE:** Município de Ibateguara. **CONTRATADA:** Thiago de Oliveira da Silva Produções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ n° 36.104.246/0001-50, sediada à Rua, Quartzo, 89, Residencial Cinturão Verde, CEP: 87.202-230, CiaNorte/PR. **OBJETO:** Contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico do cantor "Thiago Brado" para as festividades alusivas ao Mártir São Sebastião Padroeiro de Ibateguara/AL. **VIGÊNCIA:** 16/01/2024 à 16/04/2024. **VALOR:** R$ 90.000,00 (noventa mil reais). No valor pago pela apresentação está incluso: transporte (aéreo e/ou terrestre), alimentação, cachê dos músicos e da empresa detentora de exclusividade, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA**: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.1717.13.392.0010.2063 - Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:DAEACC52

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX 003/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

PROC. ADM. Nº 01030010/2024. **CONTRATO Nº** 01030010-1/2024. **CONTRATANTE:** Município de Ibateguara**. CONTRATADA:** Toque de Midas Produções Ltda, inscrita no CNPJ nº: 29.216.667/0001-08, sediada a Rua Padre Euclides Jardim, 248, Afogados, CEP: 50.750-090, Recife/PE. **OBJETO:** Contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico da "Banda Gatinha Manhosa" para as festividades alusivas ao Mártir São Sebastião Padroeiro de Ibateguara/AL. **VALOR:** R$ 70.000,00 (setenta mil reais). No valor pago pela apresentação está incluso: transporte (aéreo e/ou terrestre), alimentação, cachê dos músicos e da empresa detentora de exclusividade, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA**: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.1717.13.392.0010.2063 - Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:ACBCE625

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 004/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

PROC. ADM. Nº 01040003/2024. **CONTRATO Nº** 01040003-1/2024. **CONTRATANTE:** Município de Ibateguara**. CONTRATADA:** Fazmídia Publicidade e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ n° 25.321.806/0001-02, sediada à Av. Governador José Varela, 2924, Capim Macio, CEP: 59.078-300, Natal/RN. **OBJETO:** Contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico da "Banda Calcinha Preta" para as festividades alusivas ao Mártir São Sebastião Padroeiro de Ibateguara/AL. **VIGÊNCIA:** 16/01/2024 à 16/04/2024. **VALOR:** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). No valor pago pela apresentação está incluso: transporte (aéreo e/ou terrestre), alimentação, cachê dos músicos e da empresa detentora de exclusividade, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA**: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.1717.13.392.0010.2063 - Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:3B7BDCCF

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 005/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

PROC. ADM. Nº 01100021/2024. **CONTRATO Nº** 01100021-1/2024. **CONTRATANTE:** Município de Ibateguara**. CONTRATADA:** R V da Silva Produções, inscrita no CNPJ n° 27.328.765/0001-01, sediada à Rua Francisco Cavalcante B. de Melo, 97, Centro, CEP: 57.970-000, Novo Lino/AL. **OBJETO:** Contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico do cantor "Hércules Araújo" para as festividades alusivas ao Mártir São Sebastião Padroeiro de Ibateguara/AL. **VIGÊNCIA:** 17/01/2024 à 17/04/2024**. VALOR:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). No valor pago pela apresentação está incluso: transporte (aéreo e/ou terrestre), alimentação, cachê dos músicos e da empresa detentora de exclusividade, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA**: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.1717.13.392.0010.2063 - Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:AF2DC3C7

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 006/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

PROC. ADM. Nº 01100022/2024. **CONTRATO Nº** 01100022-1/2024. **CONTRATANTE:** Município de Ibateguara**. CONTRATADA:** Associação da Cultura Regional Nordestina - Acrenor, inscrita no CNPJ n° 26.122.442/0001-02, sediada à Av. Roraima, 753, Maurício de Nassau, Caruaru/PE. **OBJETO:** Contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico do cantor "Guilherme Topado" para as festividades alusivas ao Mártir São Sebastião Padroeiro de Ibateguara/AL. **VIGÊNCIA:** 17/01/2024 à 17/04/2024**. VALOR:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). No valor pago pela apresentação está incluso: transporte (aéreo e/ou terrestre), alimentação, cachê dos músicos e da empresa detentora de exclusividade, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA**: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.1717.13.392.0010.2063 - Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:5DF514E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 01 2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICOSRP N°01/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para **aquisição de correlatos**, **com exclusividade de lotes para ME e EPP**. **DATA:** 05 de fevereiro de 2024 às 9h00min**.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.bre pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 23 de janeiro de 2024.

JÉSSICA RAYANNE LAURENTINO MAURICIO SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:79EE53A4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
ALTERA O DECRETO Nº 03, DE 09 DE MARÇO DE 2023, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, QUE RELAMENTA O DISPOSTO NO INCISO VII DO CAPUT DO ART. 12 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

DECRETO Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Altera o Decreto nº 03, de 09 de março de 2023, no âmbito do Município de Igreja Nova/AL, que relamenta o disposto no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual.

A PREFEITA DE IGREJA NOVA, do Estado de Alagoas, **VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**, conforme atribuições legais conferidas pelo art. 4º, inciso II, c/c art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o inciso VII do *caput* do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual, no âmbito desta administração pública municipal.

Definições

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- autoridade competente: agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para as centrais de compras de que trata o art. 181 da Lei nº 14.133, de 2021;

– requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
- área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
- documento de formalização de demanda: documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;
- plano de contratações anual: documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
- setor de contratações: unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade; e

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico- operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput.
§ 2º A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

CAPÍTULO II DO FUNDAMENTO

Objetivos

Art. 3º. A elaboração do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:

- racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

- garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- subsidiar a elaboração das leis orçamentárias; IV - evitar o fracionamento de despesas; e
V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Diretrizes

CAPÍTULO III DA ELABORAÇÃO

Art. 4º. Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:
- as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- as contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte.

§ 1º Os órgãos e as entidades com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o plano de contratações anual separadamente por unidade administrativa, com consolidação posterior em documento único.
§ 2º O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades.

Exceções

Art. 5º. Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

- as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

- as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;
- as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I do caput, as partes não classificadas como sigilosas serão cadastradas no PGC, quando couber.

Procedimentos

Art. 6º. Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:
I - justificativa da necessidade da contratação; II - descrição sucinta do objeto;
- quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
- estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;
- indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
- grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;
- indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e

- nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.
Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e as entidades observarão, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras dos Sistemas de Catalogação de Material, de Serviços ou de Obras do Governo federal.
Art. 7º O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.
Art. 8º. As informações de que trata o art. 7º serão formalizadas e remetidas ao setor responsável pela consolidação do PCA até 1º de abril do ano de elaboração do plano de contratações anual.

Consolidação

Art. 9º. Encerrado o prazo previsto no art. 8º, o setor de contratações, no âmbito da Secretaria de Planejamento, consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:
- agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

- adequar e consolidar o plano de contratações anual;
- elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de contratações constará do calendário de que trata o inciso III do caput.
§ 2º O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para

realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.
§ 3º O setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 30 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

CAPÍTULO IV
DA APROVAÇÃO

Art. 10. Até a primeira quinzena de maio do ano de elaboração do plano de contratações anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas.
§ 1º A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput.
§ 2º O plano de contratações anual aprovado pela autoridade competente será disponibilizado no Sítio da Prefeitura ou no PNCP.

Unidades de Execução Descentralizada

Art. 11. A aprovação do plano de contratações anual de órgãos ou entidades com unidades de execução descentralizada poderá ser delegada à autoridade competente daquela unidade a que se refere, observado o disposto no art. 10.

CAPÍTULO V DA PUBLICAÇÃO

Divulgação

Art. 12. O plano de contratações anual dos órgãos e das entidades será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas ou no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL.

CAPÍTULO VI
DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO
Inclusão, exclusão ou redimensionamento

Art. 13. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens.
Art. 14. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

CAPÍTULO VII DA EXECUÇÃO

Compatibilização da demanda

Art. 15. O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.
Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 14.

Disposições Finais

Art. 16 . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas no Decreto nº 03, de 09 de março de 2023.

Igreja Nova/AL, 23 de janeiro de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita de Igreja Nova

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:25BD8772

GABINETE PREFEITO
NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DOS CONTRATOS/ATAS DO MUNICÍPIO DE IGREJANOVA/AL.

PORTARIA Nº 013/2024, de 23 DE JANEIRO DE 2024

NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DOS CONTRATOS/ATAS DO MUNICÍPIO DE IGREJANOVA/AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art.4º, inciso II, c/c art.46, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e, considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo descritos como responsáveis pela Gestão dos Contratos/Atas das seguintes secretarias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE:
GESTOR DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Servidora CLÁUDIA PEREIRA (Matrícula nº 16402), como titular; e, Servidora EHOLANDA FERREIRA CÂNDIDO (Matrícula nº 16532), como suplente.

FISCAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Servidor IRÃ CÉSAR DE ARAÚJO BARBOSA (Matrícula nº 15375), como titular; e,
Servidora LARISSA AMORIM LIMA (Matrícula nº 15888), como suplente.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:
GESTOR DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Servidora CLÁUDIA PEREIRA (Matrícula nº 16402), como titular; e,
Servidora EHOLANDA FERREIRA CÂNDIDO (Matrícula nº 16532), como suplente.
FISCAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Servidor IRÃ CÉSAR DE ARAÚJO BARBOSA (Matrícula nº 15375), como titular; e,
Servidora LARISSA AMORIM LIMA (Matrícula nº 15888), como suplente.

III - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DA PREFEITA:
GESTOR DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Servidora CLÁUDIA PEREIRA (Matrícula nº 16402), como titular; e,
Servidora EHOLANDA FERREIRA CÂNDIDO (Matrícula nº 16532), como suplente.
FISCAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Servidor IRÃ CÉSAR DE ARAÚJO BARBOSA (Matrícula nº 15375), como titular; e,
Servidora LARISSA AMORIM LIMA (Matrícula nº 15888), como suplente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita do Município de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:8FE04C13

GABINETE PREFEITO
DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, DERIVADOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 014, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Igreja Nova/AL, derivados da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de IGREJA NOVA/AL, e, ainda, pela Lei Federal nº 14.133/2021, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º **Designar** a Sra. **ADRIANA MARIA BEZERRA BARBOSA**, matrícula sob o nº 569, para exercer a função de Agente de Contratação. A servidora será denominada Pregoeira quando conduzir a modalidade licitatória Pregão;
Art. 2º **Nomeia-se** os servidores abaixo para comporem a Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:
EDIJANIA DE SOUZA SANTOS, matrícula sob o nº 938;
CELSO SILVA NASCIMENTO, matrícula sob o nº 0539.

Parágrafo Único: Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º **Nomeia-se** os servidores abaixo para comporem a Comissão de Contratação das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 que envolvam bens ou serviços especiais:
JOSÉ ERIVALDO GOMES DOS SANTOS, matrícula sob o nº 15777;
EDIJANIA DE SOUZA SANTOS, matrícula sob o nº 938;
CELSO SILVA NASCIMENTO, matrícula sob o nº 0539;
LILIANE DOS SANTOS, matrícula sob o nº 14841.

Art. 4º **Integram** o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
Parágrafo Único: O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita do Município de Igreja Nova/AL

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:A6B9C0BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO Nº.07, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE **INHAPI-AL**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos; e
Considerando a necessidade de orientação e padronização dos processos de contratações governamentais no âmbito do Município de **Inhapi-AL**,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Objeto e Do Âmbito de Aplicação

Art. 1º Este Decreto estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de .

§ 1º Quando a contratação envolver total ou parcialmente recursos da União decorrentes de transferências voluntárias para o Município, deverão ser observados os procedimentos previstos nas normas do Ente Federal concedente ou no instrumento de transferência.
§ 2º Os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, quando executarem recursos do Município de **Inhapi-AL** decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe este Decreto.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se pessoa física todo o trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou ao prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta.

Seção II
Da Abertura a Pessoas Físicas

Art. 3º Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas de que trata o art. 2º deste Decreto, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo, quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em Estudo Técnico Preliminar.

CAPÍTULO II
DO EDITAL
Seção I
Das Regras Específicas

Art. 4º O edital ou o aviso de contratação direta deverá conter, dentre outras cláusulas:

– exigência de certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;

– apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:

prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

prova de regularidade perante a Seguridade Social e Trabalhista;

certidão negativa de insolvência civil;

declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta; e

declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
– exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração;

– exigência do cadastramento da pessoa física no Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF.

Parágrafo único. O valor de que trata o inciso III do caput deste artigo, deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I
Das Orientações Gerais

Art. 6º Nos casos omissos, aplicam-se as disposições da Legislação Federal, exceto naquilo que for incompatível com as normas estaduais.

Seção II
Da Vigência e Da Revogação

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Inhapi-AL, 18 de Janeiro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:FEC584DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO INHAPI Nº 001-2024
Processo Nº 1114.019/2023
Chamamento Público Inhapi Nº 003/2023
Parceiro Público: Município de Inhapi/AL
Instituto: INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS
CNPJ N° 05.954.802/0001-54
Objeto: Termo de colaboração estabelecida entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FMDE) e a PARCEIRA para a execução do projeto (PROGRAMA BEM-ESTAR AO SEU ALCANCE) em regime de mútua cooperação, visando a prestação de serviços, na esfera territorial do Município de Inhapi-Alagoas
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 22.017.492,00 (vinte e dois milhões dezessete mil quatrocentos e noventa e dois reais)
Celebrado em: 19/01/2024
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E RONALDO FRANCISCO DA SILVA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO INHAPI Nº 002-2024
Processo Nº 1114.019/2023
Chamamento Público Inhapi Nº 003/2023
Parceiro Público: Município de Inhapi/AL
Instituto: INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS
CNPJ N° 05.954.802/0001-54
Objeto: Termo de colaboração estabelecida entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) e a PARCEIRA para a execução do projeto (PROGRAMA BEM-ESTAR AO SEU ALCANCE) em regime de mútua cooperação, visando a prestação de serviços, na esfera territorial do Município de Inhapi-Alagoas
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 1.364.709,60 (hum milhão trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e nove reais e sessenta centavos)
Celebrado em: 19/01/2024
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E RONALDO FRANCISCO DA SILVA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO INHAPI Nº 003-2024
Processo Nº 1114.019/2023
Chamamento Público Inhapi Nº 003/2023
Parceiro Público: Município de Inhapi/AL
Instituto: INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS
CNPJ N° 05.954.802/0001-54
Objeto: Termo de colaboração estabelecida entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHAPI) e a PARCEIRA para a execução do projeto (PROGRAMA BEM-ESTAR AO SEU ALCANCE) em regime de mútua cooperação, visando a prestação de serviços, na esfera territorial do Município de Inhapi-Alagoas
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 9.768.758,40 (nove milhões setecentos e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)
Celebrado em: 19/01/2024
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E RONALDO FRANCISCO DA SILVA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO INHAPI Nº 004-2024
Processo Nº 1114.019/2023
Chamamento Público Inhapi Nº 003/2023
Parceiro Público: Município de Inhapi/AL
Instituto: INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS
CNPJ N° 05.954.802/0001-54
Objeto: Termo de colaboração estabelecida entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (MUNICIPIO DE INHAPI) e a PARCEIRA para a execução do projeto (PROGRAMA BEM-ESTAR AO SEU ALCANCE) em regime de mútua cooperação, visando a prestação de serviços, na esfera territorial do Município de Inhapi-Alagoas
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 1.314.525,60 (hum milhão trezentos e quatorze mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)
Celebrado em: 19/01/2024
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E RONALDO FRANCISCO DA SILVA

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:A3216082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 001/2024 / **DATA DA CONCESSÃO**: 17/01/2024 / **OBJETO**: Concessão de meia diária(s) a RODRIGO ALVES DO NASCIMENTO RG: 2003001023505 CPF: 057.081.66452, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DEFINANÇAS/SETOR DE TRIBUTOS, para PARTICIPAR DO CURSO DO PROJETO MORADIA LEGAL NO ESMAL, em MACEIÓ-AL, no período de: 18/01/2024 a 18/01/2024, VALOR DE R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) / **VALOR**: 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL**: 18/01/2024 / **DATA FINAL**:18/01/2024.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:FB960E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 002/2024 / **DATA DA CONCESSÃO**: 17/01/2024 / **OBJETO**: Concessão de meia diária(s) a ALBERTO SILVA DA GAMA, R.G.: 34459391, DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO TRUBUTÁRIO, lotado na SECRETARIA DE FINANÇAS, para (PARTICIPAR DO CURSO DO PROJETO MORADIA LEGAL NO ESMA), em (MACEIÓ-AL), no período de: 18/01/2024 a 18/01/2024 VALOR TOTAL DE R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) / **VALOR**: 200,00 (duzentos reais) / **DATA INICIAL**: 18/01/2024 / **DATA FINAL**: 18/01/2024.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:11A1D285

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02 - INEX-0116001/2024 – Processo nº 0116001/2024 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 44.644.972/0001-94 – representante da BANDA LIMÃO COM MEL E EDSON LIMA – Objeto: contratação de atração artística para comemoração da emancipação política de Jequiá da Praia - AL, a ser realizada no dia 02 de fevereiro de 2024 – Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) – Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:BD492756

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01 - INEX-0116001/2024 – Processo nº 0116001/2024 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: IAGO LEITE PRODUÇÕES inscrito no CNPJ sob o nº 47.622.652/0001-21 – representante do DJ MK "BAILE DO MK" – Objeto: contratação de atração artística para comemoração da emancipação política de Jequiá da Praia - AL, a ser realizada no dia 02 de fevereiro de 2024 – Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais) – Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:8764EBFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 03 - INEX- 0116001/2024 – Processo nº 0116001/2024 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: YURI PRESSÃO E BANDA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 40.260.392/0001-42, sediada na Rua Julia Azevedo, 1730, Coco, Fortaleza - CE – CEP: 60192-310 – Objeto: contratação de atração artística para comemoração da emancipação política de Jequiá da Praia - AL, a ser realizada no dia 02 de fevereiro de 2024 – Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:AA39184C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJP n° 01 - 42/2022 – Processo nº 710705/2022 – PREGÃO ELETRONICO 42/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): BCOM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.810.692/0001-69 - Objeto: aquisição de Ferramentas, Madeiras e afins, Materiais Elétricos, Materiais Hidráulicos, Tintas e Afins, Pré-moldados, Ferragens em Geral – Valor global: R$ 1.678.221,78 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e oito

centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2024, a partir da assinatura do contrato.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:1C0C2545

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No dia 27 de dezembro de 2023, na pagina 31 do Diário Oficial dos Municípios Alagoano, onde-se-lê:Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 31/12/2023, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e que permanecendo inalteradas as demais clausulas, leia-sê:Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 31/12/2023, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e que permanecendo inalteradas as demais clausulas.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:98A292A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 26/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E DISPÕE SOBRE A EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A LEI N. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 29 da Constituição do Estado de Alagoas, bem como pelo art. 84, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Contratação – CPC, vinculada à Coordenadoria de Aquisição e Contratação de Bens e Serviços, coordenada pela Sr.ª Cybele Silva Wanderley, em qualquer modalidade licitatória, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação.

Parágrafo único. Observado o disposto no artigo 8º da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, a CPC será integrada por agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º. Comporão a Comissão Permanente de Contratação, e sua respectiva turma julgadora, podendo atuar inclusive nas modalidades Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, os servidores abaixo designados:

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS – CPF nº 058.813.654-96 – Agente de Contratação e Membro da Comissão de Contratação;
JAMILLE LUIZ SOARES – CPF nº 113.942.374-64 - Equipe de apoio e Membro da Comissão de Contratação;
JÚLIA MARIA DUARTE SIMÕES – CPF nº 057.716.704-99 - Equipe de apoio e Membro da Comissão de Contratação;
WALMIR DOS SANTOS JÚNIOR – CPF nº 126.072.934-64 - Equipe de apoio e Membro da Comissão de Contratação;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 19 de janeiro 2024

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito de Jequiá da Praia

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 19 de janeiro de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:5EF44831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, por intermédio de seu secretário, a Srª. **VIVIANE FREITAS DOS SANTOS**, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr (a). **Alan Rafael do Nascimento Silva,** inscrito (a) no CPF sob n° 063.497.094-11, do cargo de provimento em Comissão de **Diretor de Compras**, símbolo CC-11, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 02 de janeiro 2024.

VIVIANE FREITAS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 02 de janeiro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:294C923D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 02/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, por intermédio de seu secretário, a Srª. **VIVIANE FREITAS DOS SANTOS, RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr (a) **ARIELL HORTEGA MESQUITA CORDEIRO,** inscrito (a) no CPF sob n° 133.708.734-35, do cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete IV**, símbolo CC-15, da Secretaria de Finanças e Planejamento, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - NOMEAR o (a) Sr (a)**, ARIELL HORTEGA MESQUITA CORDEIRO**, inscrito (a) no CPF sob n° 133.708.734-35, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Diretor de Compras**, símbolo CC-11, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 02 de janeiro de 2024.

VIVIANE FREITAS DOS SANTOS
Secretária de Finanças e Planejamento

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 02 de janeiro de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:C9866C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 03/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, por intermédio de seu secretário, a Srª. **VIVIANE FREITAS DOS SANTOS, RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr (a). **VICTOR HUGO CARDOSO DA COSTA,** inscrito (a) no CPF sob n° 121.595.984-29, para o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Manutenção e Abastecimento de Dados**,** símbolo CC-13, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 02 de janeiro 2024.

VIVIANE FREITAS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 02 de janeiro de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:46E391FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024 - INEX. MACIEL VALENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;
Contratada: **MVL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ 21.939.747/0001-80.
Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical no festejo alusivo ao Padroeiro São Sebastião do Município de Joaquim Gomes, a se realizar no dia 19 de janeiro de 2024.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Celebrado 16/01/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Louse Lopes Francisco.

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:E8675B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024 - INEX. MARIA CLARA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;
Contratada: **MARIA CLARA CHAVES DIAS**, CNPJ 40.056.304/0001-95.
Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical no festejo alusivo ao Padroeiro São Sebastião do Município de Joaquim Gomes, a se realizar no dia 19 de janeiro de 2024.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Celebrado 16/01/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Adriano Ferreira Barros e **MARIA CLARA CHAVES DIAS**.

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:DEB38D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024 - INEX. SANDY E MARKELINE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;
Contratada: ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI, CNPJ 20.758.921/0001-25
Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical no festejo alusivo aos festejos do Padroeiro São Sebastião, a se realizar no dia 20 de janeiro de 2024.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Celebrado 16/01/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Adriano Ferreira Barros e James Antônio Pinto Alves Júnior.

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:A194B445

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CONCORRENCIA Nº 002/2023 PMJ
ATA REUNIÃO RETOMADA PROPOSTA
OBJETO: Obras de Engenharia – Construção de Escadaria e pavimento, conforme Anexo I deste Edital.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14:00 (quatorze) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/AL, através da (Presidência) do Srª. Maria Betânia Leite Valença, (Membro) Jailson Barbosa da Silva- ausente (Membro) AMARO ALVES DE LIMA, Secretário de Infraestrutura Flavio Buarque dos Santos Silva (analise proposta), reuniram-se para Abertura, analisar e julgar a proposta de preços pertinentes ao presente certame. Na data e hora acima mencionada, a ampla publicidade realizada, publicação em 11/01/2024. Uma vez de posse dos documentos apresentados relativos aos envelopes dos licitantes foi

oficialmente aberta a sessão, sendo verificados os envelopes "B", os quais estavam todos devidamente lacrados e incólumes, contendo neles, respectivamente, as propostas de preços, os quais, será aberta pela Presidente e membros da CPL, na presença secretário de infraestrutura, Prosseguindo os trabalhos, registra-se a total ausência de representantes na sessão, por sua vez, a Presidente abriu o envelope "B" da empresa habilitação, disponibiliza a proposta de preços para análise técnica, suspendeu por 30 minutos, após a verificação da secretaria demandante , segue o resultado abaixo.

A Empresa ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 09.066.964/0001-07 Habilitada, apresentou proposta válida, conforme exigência do ato convocatório, na ordem global de 9.823.694,39 (nove milhões oitocentos e vinte e três mil seiscentos e noventa e quatro mil reais e trinta e nove centavos). Declarada vencedora do certame a empresa ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 09.066.964/0001-07, na ordem global de 9.823.694,39 (nove milhões oitocentos e vinte e três mil seiscentos e noventa e quatro mil reais e trinta e nove centavos) Devido à ausência dos licitantes, A abertura do prazo de retirada dos envelopes, será de 5 uteis dias, contado da publicação, passado prazo os envelope serão descartados. Será publicada na imprensa oficial AMA. Aberto os prazos legais, Sendo assim, nada mais havendo para tratar, foi encerrada a sessão sendo lavrada a presente ata vai que segue assinada por todos os presentes.

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:FD8006D9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CONCORRENCIA Nº 003/2023 PMJ
ATA REUNIÃO RETOMADA PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Obras de Engenharia – Construção de estádio, conforme Anexo I deste Edital.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 13:00 (treze) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/AL, através da (Presidência) do Srª. Maria Betânia Leite Valença, (Membro) Jailson Barbosa da Silva- ausente (Membro) AMARO ALVES DE LIMA, Secretário de Infraestrutura Flavio Buarque dos Santos Silva (analise proposta), reuniram-se para Abertura, analisar e julgar a proposta de preços pertinentes ao presente certame. Na data e hora acima mencionada, a ampla publicidade realizada, publicação em 11/01/2024. Uma vez de posse dos documentos apresentados relativos aos envelopes dos licitantes foi oficialmente aberta a sessão, sendo verificados os envelopes "B", os quais estavam todos devidamente lacrados e incólumes, contendo neles, respectivamente, as propostas de preços, os quais, será aberta pela Presidente e membros da CPL, na presença secretário de infraestrutura, Prosseguindo os trabalhos, registra-se a total ausência de representantes na sessão, por sua vez, a Presidente abriu o envelope "B" da empresa habilitação, disponibiliza a proposta de preços para análise técnica, suspendeu por 30 minutos, após a verificação da secretaria demandante , segue o resultado abaixo.

A Empresa ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 09.066.964/0001-07 Habilitada, apresentou proposta válida, conforme exigência do ato convocatório, na ordem global de R$ 3.545.927,21 (três milhões quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos. Declarada vencedora do certame a empresa ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 09.066.964/0001-07, na ordem global de R$ 3.545.927,21 (três milhões quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos) Devido à ausência dos licitantes, A abertura do prazo de retirada dos envelopes, será de 5 uteis dias, contado da publicação, passado prazo os envelope serão descartados. Será publicada na imprensa oficial AMA. Aberto os prazos legais, Sendo assim, nada mais havendo para tratar, foi encerrada a sessão sendo lavrada a presente ata vai que segue assinada por todos os presentes.

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:902FCBB1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA N° 005/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição em favor de MARIA APARECIDA SILVA.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 032/2023, **RESOLVE:**

Art. 1o – CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição a servidora **MARIA APARECIDA SILVA**, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 020.926.614-77 e RG nº 1.300.555, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, matricula n° 1049, servidora pública municipal segurada do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro, nos termos do art. 57 da Lei Municipal Nº 760/2021 de 4 de maio de 2021 que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênio e paridade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Junqueiro/AL, 23 de janeiro de 2024.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:614DCD90

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA N° 007/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição em favor de NACI DA SILVA FERNANDES.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 001/2024, **RESOLVE:**

Art. 1o – CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição a servidora **NACI DA SILVA FERNANDES**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 927.038.874-34 e RG nº 605.239, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, matricula n° 957, servidora pública municipal segurada do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos

de Junqueiro, nos termos do art. 57 da Lei Municipal Nº 760/2021 de 4 de maio de 2021 que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênio e paridade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 23 de janeiro de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV Junqueiro

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:C35A361A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA N° 008/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição em favor de JOSÉ PAULO DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 030/2023, **RESOLVE:**

Art. 1o – CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição ao servidor **JOSÉ PAULO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 657.677.214-91 e RG nº 1.040.606, ocupante do cargo de **TRATORISTA**, matricula n° 628, servidor público municipal, segurado do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro, nos termos do art. 57 da Lei Municipal Nº 760/2021 de 4 de maio de 2021 que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa, acrescido de 35% (trinta e cinco por cento) de quinquênio e paridade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.
Junqueiro/AL, 23 de janeiro de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV Junqueiro

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:4F6BD4E7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA N° 009/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição em favor de DAMIÃO DE JESUS SILVA.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 005/2023, **RESOLVE:**

Art. 1o – CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição ao servidor **DAMIÃO DE JESUS SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 507.302.904-68 e RG nº 761.232, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, matricula n° 162, servidor público municipal, segurado do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro, nos termos do art. 57, §1º da Lei Municipal Nº 760/2021 de 4 de maio de 2021 que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa, acrescido de 30% (trinta por cento) de quinquênio e paridade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 23 de janeiro de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:11AC1E05

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA N° 006/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição em favor de MARIA ROSA QUERINO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 055/2023, **RESOLVE:**

Art. 1o – CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição a servidora **MARIA ROSA QUERINO DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 870.296.694-87 e RG nº 1179926, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matricula n° 21, servidora pública municipal segurada do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro, nos termos do art. 57, §1º da Lei Municipal Nº 760/2021 de 4 de maio de 2021 que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênio e paridade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 23 de janeiro de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:8BDE5C12

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

PROCESSO Nº 11060020/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 039/2023-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para atender as necessidades do município de Lagoa da Canoa/AL. Data da Homologação: 19/01/2024. Fornecedor Registrado: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, CNPJ: 51.890.698/0001-07, valor registrado: R$ 17.902,70 (dezessete mil e novecentos e dois reais e setenta centavos). Vigência: 24/01/2024 a 24/01/2025.

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

PROCESSO Nº 11060020/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 039/2023-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para atender as necessidades do município de Lagoa da Canoa/AL. Data da Homologação: 19/01/2024. Fornecedor Registrado: BR PRODUTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 36.157.134/0001-68, valor registrado: R$ 552.688,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais). Vigência: 24/01/2024 a 24/01/2025.

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

PROCESSO Nº 11060020/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 039/2023-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para atender as necessidades do município de Lagoa da Canoa/AL. Data da Homologação: 19/01/2024. Fornecedor Registrado: P.V PNEUS, CNPJ: 21.848.971/0001-66, valor registrado: R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência: 24/01/2024 a 24/01/2025.

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

PROCESSO Nº 11060020/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 039/2023-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para atender as necessidades do município de Lagoa da Canoa/AL. Data da Homologação: 19/01/2024. Fornecedor Registrado: RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.312.706/0001-63, valor registrado: R$ 140.385,03 (cento e quarenta mil e trezentos e oitenta e cinco reais e três centavos). Vigência: 24/01/2024 a 24/01/2025.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:AA83D53A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, por meio do setor de compras, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo administrativo, cujo objeto é a contratação direta de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, para apresentação de Show Artístico com duração de 02 (duas) horas, alusivo às Festividades de Carnaval "Canoa Folia" de Lagoa da Canoa – AL, com critério de julgamento na hipótese do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3620, de 15 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável. As empresas interessadas terão um prazo de 3 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:19514CC3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA
AVISO DE COTAÇÃO

A **Câmara Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: camaralabienio2@gmail.com, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: camaralabienio2@gmail.com.

ELLEN MARA FERREIRA LIMA
Agente Administrativo

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:392906BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022. Processo n° 20231031003 - Procedimento de Contratação: Concorrência nº 02/2022 (Processo n° 15202200498)- Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 (art. 65) - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – FENIX CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 30.530.170/0001-47. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para ampliação e adequação predial em unidades educacionais no município de Limoeiro de Anadia - Cláusulas Aditivas: CLAUSULA PRIMEIRA – O acréscimo de 7,81% (R$ 263.901,47), inserção de 8,11% (R$ 274.136,62) e supressão de 2,78% (R$ 94.029,20) ao valor inicial do contrato. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – FENIX CONSTRUTORA EIRELI P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Bruno Duda Dos Santos Rocha
Código Identificador:CA5FB606

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2023 SRP – 2ª CHAMADA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios do programa nacional de alimentação escolar — programas: PNAEF, EJA, PNAEP, PNAEC, AEE, Educação Integral para o município de Limoeiro de Anadia.
ABERTURA: 05 de fevereiro de 2024, às 10hrs:00mim.
Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na Praça Boa vista, 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: licitacao@limoeirodeanadia.al.gov.br cpl.novostempos@gmail.com ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/ ; www.bnc.org.br.

Limoeiro de Anadia-AL, 23 de janeiro de 2024.

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:03A87788

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº027/2024

(de 23 de janeiro de 2024)

NOMEAR: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **MARCELO DA SILVA NASCIMENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF **nº ***.859.***-85** do Cargo de Provimento de Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, cargo em comissão CC2, subordinado à Secretaria Municipal de Cultura.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 22 (vinte e dois) dias de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:0A20CB01

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 01090004/2024;
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Maravilha/AL;
Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: **prefmaravilha.compras@gmail.com**

Maravilha/AL, 22 de janeiro de 2024.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:580F86AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 12270018/2022.
Contrato de nº: 01/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.286/0001-67.
Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.886.737/0001-65.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, consistindo no abastecimento da frota de veículos desta Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e demais veículos que venham ser incorporados.
Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2024.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e **Antônio Carlos Falcão Valença**pela **Contratada.**

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:D45265EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 01160055/2024;
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de formação continuada para os profissionais da educação, academia educacional e outras soluções para professores e alunos no Município de Maravilha/AL;
Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: **prefmaravilha.compras@gmail.com**

Maravilha/AL, 23 de janeiro de 2024.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:3970FC43

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1701.001/2024

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **VISA INDÚSTRIA ATACADISTA LTDA,** inscrita sob o CNPJ **29.013.780/0001-96.**
Fundamentação jurídica: da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Objeto: aquisição de material escolar devidamente montado para formação de módulos padronizados com logomarca, a serem distribuídos para os alunos das escolas do Município de Marechal Deodoro.
Valor global R$ 3.885.851,08 (três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos).

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2024
Vigência: O prazo da CONTRATO será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável nos moldes da Lei 14.133/2021.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
André Luiz Dias
EMPRESA VISA INDÚSTRIA ATACADISTA LTDA – CONTRATADA
Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INTERVENIENTE

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:82C11368

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por grupos formais e informais da agricultura familiar, fornecedores individuais e empreendedores familiares ruais, cooperativas e associações. Data da realização: 09 de fevereiro de 2023 às 10:00h. Local: Sede da Secretaria de Planejamento, Gestão dos Rec. Humanos e do Patrimônio, nº 215, Centro. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 23 de janeiro de 2023.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:70F3952B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3107.007/2018

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3107.007/2018

Partes: PMMD e SIMONE FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 040.046.464-05.
Fundamento Legal: Embasado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O **Locador** colocará à disposição da Secretaria Mun. de Planejamento, Gestão, dos Rec. Humanos e do Patrimônio, no ato da subscrição do presente, imóvel de sua propriedade, situado na Rua Capitão Bernardino Souto, s/nº, Centro, neste Município de Marechal Deodoro/AL, livre e desocupado, provisoriamente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
O presente reajuste do preço do contrato que tem o prazo da proposta superior a 1 (um) ano, de conformidade com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.
Com base no INPC o reajuste será de **3,851380%,** para os serviços executados a partir da assinatura deste termo aditivo.
Conforme o índice de reajustamento de **3,851380%** ao valor contratado, o valor gerado será pago proporcionalmente, com serviços executados conforme pagamento de aluguel do mês subsequente, contados da assinatura deste termo.
O pagamento do reajuste será pago através de **Recursos Próprios** do Município de Marechal Deodoro/AL.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
Em decorrência da aplicação do INPC referente ao período supracitado, o repasse mensal passará a ser de **R$ 2.005,79 (dois mil e cinco reais e setenta e nove centavos)**.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da assinatura: 28 de dezembro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – LOCATÁRIO
Arykoerne Lima Barbosa
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, dos Rec. Humanos e do Patrimônio – INTERVENIENTE
SIMONE FERREIRA DOS SANTOS – LOCADOR

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:5C222046

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3107.006/2018

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3107.006/2018

Partes: PMMD e SIMONE FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 040.046.464-05.
Fundamento Legal: Embasado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
1.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 meses, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1 Em cumprimento a previsão legal será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, de conformidade com a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou, na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal.
2.2 Desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1 O valor mensal do contrato, que era de **3.862,81 (três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos)**, fica reajustado conforme aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período de 1 (um) ano, Valor percentual correspondente 4,683540 %, passando a ser de **R$ 4.043,73 (quatro mil, quarenta e três reais e setenta e três centavos)**, a partir do encerramento da vigência do último termo aditivo
CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da assinatura: 28 de dezembro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – LOCATÁRIO
INTERVENIENTE
SIMONE FERREIRA DOS SANTOS – LOCADOR

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:EC7829C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
TERMO DE ALTERAÇÃO DE PENALIDADE E ACATAMENTO PARCIAL DE RECURSO

TERMO DE ALTERAÇÃO DE PENALIDADE E ACATAMENTO PARCIAL DE RECURSO
Partes: PMMD.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES NA PENALIDADE
O Município de Marechal Deodoro/AL no exercício de suas atribuições, decide, mediante o presente termo, alterar os termos da penalidade aplicada à empresa F.J.C SANTANA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.565.730/0001-40.
Multa: A multa inicialmente estipulada no valor de R$ 129.182,70 (cento e vinte e nove mil, cento e oitenta e dois reais e setenta centavos), conforme decisão administrativa anterior, fica **revogada**.
Impedimento de Contratar e Licitar: O impedimento que inicialmente seria de 2 (dois) anos é **reduzido para 1 (um) ano**.
CLAUSULA SEGUNDA – DAS FUNDAMENTAÇÕES
2.1 – As alterações acima descritas são resultado da análise do recurso apresentado pela empresa no prazo estabelecido, levando em consideração os argumentos e documentos apresentados.
2.2 – O acatamento parcial do recurso se fundamenta na revisão criteriosa dos pontos levantados pela empresa, visando à justiça e à proporcionalidade na aplicação das penalidades
CLAUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL
3.1 Mantém-se a decisão de rescindir o Contrato nº 2808.001/2023 entre a Prefeitura e a empresa F.J.C SANTANA ENGENHARIA EIRELI, por ato unilateral.
3.2 A rescisão contratual decorre da constatação de que a continuidade da relação contratual não se mostra mais sensata para ambas as partes, considerando os fatos apresentados durante o processo administrativo.
CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia a partir da sua publicação na Imprensa Oficial.
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2024.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
Prefeito

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:D583C679

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 0501.001/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 0501.001/2023
Partes: PMMD e o locador **JOSÉ LEANDRO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 059.932.294-20.
Fundamento Legal: Considerações do artigo 51, da Lei Federal nº 8.245/91.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE
José Sival Clemente Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERVENIENTE
JOSÉ LEANDRO DA SILVA - LOCADOR

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:E0167FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 2201.002/2024

PARTES:
- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- JRA CONSTRUTORA LTDA
- CNPJ N° 19.971.010/0001-00
FUNDAMENTO:
Contratações nos moldes:
Lei Federal nº 8.666/93
PROCESSO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11100029/2023
OBJETO:
Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de saúde João Borges / Barra Nova, no município de Marechal Deodoro – Alagoas
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:
Programa de trabalho n°/ Fonte
10.301.0006.2100 – MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E/OU REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE / 1.500.1002 – ASPS.
10.301.0005.5003 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE / 1.500.1002 – ASPS.
Elemento de despesa n°:
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
DO VALOR:
O valor total da contratação é de R$ 1.262.848,26 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).
VIGÊNCIA:
O presente contrato vigerá por 08 (oito) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:97D41D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 12180070/2023
TOMADA DE PREÇOS 26/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do drive da fruta, no município de Marechal Deodoro/AL.

A comissão permanente de licitação torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS N° 26/2023. Após análise, a CPL declarou VENCEDORA do presente certame a empresa PHS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.075.344/0001-70, no valor de R$ 649.279,84 (seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

MARECHAL DEODORO – AL, 23 DE JANEIRO DE 2024.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:A9CC710B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 2201.001/2024

PARTES:
- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- AR Engenharia e Serviços de Construções LTDA
- CNPJ N° 11.091.079/0001-20
FUNDAMENTO:
Contratações nos moldes:
Lei Federal nº 8.666/93

PROCESSO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10050087/2023
OBJETO:
Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços, para o projeto de Terminal Rodoviário, no bairro Poeira, no Município de Marechal Deodoro – Alagoas.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:
classificação orçamentária
órgão orçamentário:
07 – secretaria municipal de obras, infraestrutura e desenvolvimento urbano
unidade orçamentária:
0770 – secretaria municipal de obras, infraestrutura e desenvolvimento urbano
estrutura programática:
programa: 0011 – melhoria de infraestrutura urbana
ação – projeto atividade: 2106 – construção do terminal rodoviário do bairro da poeira
classificação funcional
função: 26 – transporte
subfunção: 453 transportes coletivos urbanos
elemento de despesa:
3.4.4.9.0.51 – obras e instalações
DO VALOR:
O valor total da contratação é de R$ 1.582.333,23 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e três centavos)
VIGÊNCIA:
O presente contrato vigerá por 08 (oito) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:EEDD770F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO 001/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Mar Vermelho/AL informa que pretende contratar empresa para serviços de recarga e remanufatura de cartuchos de toner para impressoras laser com troca de cilindro e chip, e refil de tinta Bulk Ink, convidando as empresas interessadas a apresentarem proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis. O Termo de Referência ou quaisquer esclarecimentos, deverão ser solicitados através do e-mail: marvermelho.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.

Mar Vermelho/AL, 23 de janeiro de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito de Mar Vermelho/AL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:416887BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° 150/2023
Contratante: Município de Mata Grande – Alagoas
Contratado: M.C.A SOUTO FILHO
Objeto: prestação dos serviços de sanitização e dedetização com o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias.
Fundamento legal: O presente contrato será regido na Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações.
Valor: R$ 1.205.477,48 (um milhão duzentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993.
Data da Assinatura do Contrato: 24/11/2023.
23 de janeiro de 2023

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito do Município de Mata Grande/AL

MARCOS CESAR ALVES SOUTO FILHO
Representante Legal da M.C.A Souto Filho

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:317A41E1

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS MATA GRANDE Nº 008/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA VIA SACRA PARA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, NO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE-AL.

PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA: FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 36.413.533/0001-13
Lote 01 – Valor Global de R$ 2.203.574,79 (dois milhões duzentos e três mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos);
VALOR TOTAL DA PROPOSTA VENCEDORA NA LICITAÇÃO: R$ 2.203.574,79 (dois milhões duzentos e três mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Mata Grande/AL, 23 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:23F40259

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Designa Gestor de Contrato da Prefeitura Municipal de Mata Grande e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 88º, II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município; e em conformidade com o Arts. 8º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 001/2024.

RESOLVE:

I - Designar a servidora MARIA AMANDA CRISTO DA SILVA, Matricula nº 000004307– lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para atuar como Gestor de Contratos com fundamento nos Arts. 36º e 39º do Decreto Municipal nº 01/2024 C/c § 3º do Art. 8° da Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos aplicáveis.

II - Nas ausências ou impedimentos, deverá assumir as atribuições constantes desta portaria o servidor WECSSYLLEY DA SILVA

OLIVEIRA, Matricula: 00000368, ocupante do cargo de Diretor Municipal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Mata Grande – AL, 12 de janeiro de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:26F26AED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atualização do parque tecnológico das Secretarias deste município. Tipo: Menor preço por item. Data de realização:06/02/2024, às 10:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site http://www.bnc.org.br. Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

Matriz de Camaragibe - Alagoas, 23 de janeiro de 2024.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM IMPRESSÃO DIGITAL, incluindo a confecção de convites, cartões e cartazes, blocos, receituários, fichas, requerimentos, Banner, Placas de identificação, Plotagem de veículos dentre outros, confecção de arte final, impressão em preto e branco e em cores e acabamentos afins para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Matriz de Camaragibe. Tipo: Menor preço por item. Data de realização:06/02/2024, às 09:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site http://www.bnc.org.br. Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

Matriz de Camaragibe - Alagoas, 23 de janeiro de 2024.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada em fornecimento de MATERIAIS GRÁFICOS para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Matriz de Camaragibe. Tipo: Menor preço por item. Data de realização:06/02/2024, às 11:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site http://www.bnc.org.br. Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

Matriz de Camaragibe - Alagoas, 23 de janeiro de 2024.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:BF7F1476

SETOR DE COMPRAS
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

OBJETO: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023- OBRA DE ENGENHARIA - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL NO POVOADO SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL., Torna-se público o resultado de julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe: Licitantes: CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 13.029.361/0001-02; EMPRESA MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 11.035.491/0001-22; INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 23.085.532/0001-74; SOLAR CONSTRUÇÕES, CNPJ 46.108.926/0001-04; WT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 46.058.234/0001-90; JC3 ENGENHARIA, CNPJ 27.263.594/0001-80 atenderam o que foi solicitado no edital no que tange a qualificação técnica profissional e apresentaram o Atestado Técnico Operacional conforme exigência do Edital, sendo elas habilitadas. EMPRESA DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 34.905.197/0001-20 HABILITAÇÃO CONDICIONADA A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS ATUALIZADA, BENEFÍCIO CONCEDIDO POR SER ME/EPP, PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO CORRE CONCOMITANTE AO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO. Licitantes: JGS EMPREENDIMENTOS, CNPJ 11.968.506/0001-05 NÃO COMPROVOU O ITEM 6.1 DISPOSTO NO EDITAL, sendo ela inabilitada. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/02/2024, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, localizada na AL-105, Matriz de Camaragibe - AL, 57910-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacoesmatrisdecamaragibe@gmail.com.

Matriz de Camaragibe - Alagoas, 23 de janeiro de 2024.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:F3B6F4A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA, Prefeito do Município de Messias, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964 e a regra disposta no artigo 14, a qual conceitua unidade orçamentária como conjunto de dotações consignadas aos diversos serviços que integram a estrutura de um mesmo órgão público, e unidade administrativa, como a responsável pela concretização das atividades do órgão ao qual está subordinada;

CONSIDERANDO ser o ordenador de despesas o agente responsável pelo recebimento de bens e materiais, verificação de regularidade e autorização na liberação de pagamento, ficando os gestores municipais a responsabilidade pelos prejuízos que acarreta à Fazenda Pública, salvo se decorrente de ato praticado por agente subordinado, que exorbitar das ordens recebidas, conforme dispõe o Decreto-Lei n° 200, de 25 de fevereiro de 1967; e

CONSIDERANDO a possibilidade conferida pela legislação ao administrador com a finalidade de serem os recursos financeiros sensatamente aproveitados e as atividades administrativas desempenhadas de modo a atender as necessidades coletivas, objeto principal da atividade Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1°. No âmbito do Poder Público Municipal fica delegada a competência de ordenamento de empenho aos Secretários Municipais e aos servidores mencionados neste decreto, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública, sendo estes:

Prefeitura Municipal de Messias;
Hugo Fernandes Peixoto – CPF nº: 072.865.004-57
Jackson da Silva Santos – CPF nº: 129.128.064-29

Fundo Municipal de Saúde;
Marcella Barros de Oliveira – CPF nº: 060.155.084-69
Andressa Souza da Rocha – CPF nº: 129.054.144-21

Fundo Municipal de Assistência Social;
Ana Paula Monteiro Narciso – CPF nº: 030.687.694-93
Luissa Vitória de Lima Silva – CPF nº: 120.232.294-80

Fundo Municipal de Educação.
Maria Kenya de Siqueira Camelo – CPF nº: 026.033.934-21
Adriana Nogueira de Melo Omena – CPF nº: 787.032.124-91

§ 1°. Entende-se como ordenador de empenho a autoridade investida do poder de designar a dotação orçamentária a ser aplicada nas contratações e assunção de despesas que compreendam os atos que resultem na execução orçamentária, através de despacho de informação de dotação orçamentária ou sua reserva, que ocorrerá através da nota de empenho.

§ 2°. Excluem-se ainda da delegação estabelecida no caput as competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

§ 3º. A competência de que trata o "caput" deste artigo se estenderá aos substitutos legais, enquanto durar os impedimentos dos titulares em razão de férias, licença médica e outros afastamentos que a lei estabelecer, bem como no caso de ausência da sede do Município por motivo de missão oficial.

Art. 2°. Todas as Secretarias Municipais relacionadas ao CNPJ Matriz da Prefeitura Municipal, bem como aos Fundos Municipais constituídos com CNPJ Filiais, constituem-se em Unidade Gestora Executora e Orçamentária junto a Lei Orçamentária Anual, cabendo o acompanhamento e a gestão das dotações orçamentárias.

Art. 3°. Aos ordenadores de empenho compete:

I – Informar, através de despacho de dotação orçamentária, as informações contidas na Lei Orçamentária Anual – LOA, que deverão ser aplicadas no âmbito de sua Secretaria;

II – Autorizar empenhos e liquidações;

III - Determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal n° 4.320/64, especialmente as contidas nos artigos 60 e 61, além das mencionadas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar n° 101/2020 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;

IV - Acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respetiva Secretaria Municipal;

V – Acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmado e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal;

Parágrafo Único. Excluem-se das competências estabelecidas:

I - as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

II - os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

Art. 4°. Os atos administrativos e orçamentários, produzidos pelos ordenadores de empenhos, obrigatoriamente, deverão observar a legislação vigente.

Art. 5°. É vedado ao ordenador de empenho autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

Art. 6°. Os procedimentos contábeis da execução orçamentária e financeira do município serão realizados através da Secretaria Municipal da Finanças, por intermédio do Setor de Contabilidade, referente às seguintes nas naturezas jurídicas:

I - Prefeitura Municipal de Messias;

II - Fundo Municipal de Saúde;

III - Fundo Municipal de Assistência Social;

IV - Fundo Municipal de Educação.

Art. 7°. O Controle Interno exercerá a missão de acompanhamento e monitoramento dos atos praticados pelos administrativos públicos municipais, visando o controle dos atos praticados pelos ordenadores de empenho, visando o fiel cumprimento deste decreto.

Parágrafo Único. Obriga-se o Controlador Interno, a comunicar ao Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Messias/AL, 03 de janeiro de 2024

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:B021C9E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

PROCESSO Nº: 2023 120230211009. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Minador do Negrão. FORNECEDORA REGISTRADA: INTERLAGOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº. 14.676.912/0001-92. VALOR REGISTRADO: R$11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais). FORNECEDORA REGISTRADA: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.116.889/0001-42. VALOR REGISTRADO: R$136.528,80 (cento e trinta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). FORNECEDORA

REGISTRADA: J F B LESSA LTDA inscrita no CNPJ nº 28.942.178/0001-70. VALOR REGISTRADO: R$19.428,00 (dezenove mil quatrocentos e vinte e oito reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023). HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2023. RECURSO: Federal e Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/01/2024 a 08/01/2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:BDFB0BA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO – APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Minador do Negrão/AL tendo em vista o que consta do processo administrativo de apuração de infração em apenso ao processo do Pregão Eletrônico nº 13/2023, resolve aplicar a empresa J ALYSSON DOS SANTOS, CNPJ: 39.912.016/0001-06, das sanções de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Minador do Negrão-AL, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir desta publicação, bem como, **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13-0001/2023,** firmada em 29/07/2023, nos termos do art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 , bem como, da Cláusula 15 da indigitada ata de registro de preço.
A rescisão ocorre em razão do descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, conforme notificação realizada em 23/11/2023. A empresa não regularizou sua situação fiscal e não apresentou justificativa suficiente para a continuidade do contrato.
De forma que, a rescisão implica na impossibilidade de continuidade da execução da Ata de Registro de Preços, acarretando prejuízos ao interesse público, principalmente no que se refere à aquisição de materiais necessários para as atividades administrativas de diversas secretarias municipais.

Informe-se aos setores responsáveis para o registro das penalidades no Cadastro Municipal de Fornecedores, bem como, dê-se a devida publicidade aos interessados, respeitados a ampla defesa e o contraditório

Publique-se.

Município de Minador do Negrão/AL
Órgão Gerenciador
JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:65FFABB0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ARP Nº 02/2024

EXTRATOS DE ARP Nº 02/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
Processo Administrativo no 1000080100312023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO.
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
FORNECEDOR REGISTRADO: G P DA SILVA FILHO (G P DISTRIBUIDORA), inscrito no CNPJ sob o nº 01.478.725/0001-52. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 23 de janeiro de 2024. Valor Global de R$ 117.169,10 (Cento e dezessete mil, cento e sessenta e nove reais e dez centavos)

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:500D8AEC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Processo nº:0105027/2024
Espécie:Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº PE 038/2021, firmado em 20/01/2022, com a empresa A Moderniza – Cooperativa de Trabalho, Serviços Gerais e Administrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº17.524.309/0001-83.
Objeto:Prorrogação da vigência do Contrato nº PE 038/2021 para a prestação de serviços em geral, sob o regime de empreitada para execução de tarefas certas e determinadas em cronograma, prazos e quantidades de pessoal previamente aprovado pelo Município e demais órgãos públicos, visando atender às necessidades do Município de Olho d'Água das Flores - AL.
Fundamento Legal:Artigo 57, II,da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratado:Lucilene Ramos Lima.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:49BEBE81

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 331, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA – TR, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE **OLHO D'ÁGUA DO CASADO-AL**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos; e

Considerando a necessidade de orientação e padronização dos processos de contratações governamentais no âmbito do Município de **Olho D'Água do Casado-AL**,
DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Objeto e Do Âmbito de Aplicação
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços,

pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de **Olho D'Água do Casado-AL**, e sobre o Sistema TR Digital.
§ 1º Quando a contratação envolver total ou parcialmente recursos da União decorrentes de transferências voluntárias para o Município, deverão ser observados os procedimentos previstos nas normas do Ente Federal concedente ou no instrumento de transferência.

§ 2º Os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, quando executarem recursos do Município de **Olho D'Água do Casado-AL** decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe este Decreto.

Seção I
Das Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

– Termo de Referência – TR: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no art. 7º deste Decreto, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação ou contratação direta;

– Sistema TR Digital: ferramenta informatizada integrante do Sistema integrado de administração de serviços gerais - siasg, disponibilizada pela secretaria de gestão da secretaria especial de desburocratização, gestão e governo digital do ministério da economia, para elaboração dos TR pelos órgãos e entidades de que trata o art. 1º;

– Requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e requerê-la;
– Área Técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

– Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.
§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico- operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso IV, do caput deste artigo.

§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

Seção III
Do Sistema TR Digital

Art. 3º Os Termos de Referência – TR's deverão ser elaborados no Sistema TR Digital, observados os procedimentos estabelecidos na legislação e normas vigentes.

§ 1º Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o Sistema TR Digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

§ 2º Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e informações constantes do Sistema TR Digital, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.
§ 3º As informações e os dados do Sistema TR Digital não poderão ser comercializados, sob pena de cancelamento da autorização para o acesso, sem prejuízo das demais cominações legais.

§ 4º Será facultada a Administração Pública, a utilização dos Termos de Referências Digitais de que trata o caput deste artigo.

CAPÍTULO II
DA ELABORAÇÃO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 4º O TR, a partir dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, se elaborados, definirá o objeto para atendimento da necessidade, a ser enviado para o setor de contratações.

§ 1º Os processos de contratação direta de que trata o art. 72, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão instruídos, se for o caso, com o TR.
§ 2º O TR será utilizado pelo órgão ou entidade como referência para a análise e avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

Art. 5º O TR deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 6º O TR será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 1º, do art. 2º deste Decreto, e aprovados pela autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do respectivo órgão ou entidade requisitante.

Seção II
Do Conteúdo

Art. 7º Deverão ser registrados no Sistema TR Digital os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
– definição do objeto, incluídos:

sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente, conforme catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal, na forma do inciso II, do art. 19, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso; e
a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

– fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

– descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;

IV– requisitos da contratação;
– modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
– modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

– critérios de medição e de pagamento;

– forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º, do art. 36, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;

– estimativas do valor da contratação, nos termos do § 1º, do art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

– adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços; e

– classificação quanto ao sigilo, considerando o disposto no art. 23, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 1º Na hipótese do processo de contratação não dispor de Estudo Técnico Preliminar, na forma da Lei:
– a fundamentação da contratação, conforme disposto no inciso II, do caput deste artigo, consistirá em justificativa de mérito para a contratação e do quantitativo pleiteado; e

– o TR deverá apresentar demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, quando houver, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.

§ 2º A não utilização dos modelos disponibilizados pelo Sistema de TR Digital, deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação, em atenção ao § 2º, do art. 19, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção III
Das Exceções à Elaboração do TR

Art. 8º A elaboração do TR é dispensada na hipótese do inciso III, do caput do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Parágrafo único. Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o caput deste artigo, o Estudo Técnico Preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I
Das Orientações Gerais

Art. 9º O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Seção II
Da Regra de Transição
Art. 10. Até a completa disponibilização do Sistema TR Digital, para atendimento ao disposto neste Decreto, o órgão ou entidade poderá utilizar outra ferramenta eletrônica para a elaboração do TR, desde que, ao final, seja apensado aos autos de contratação no Sistema Informatizado de Controle e Movimentação de Processos Administrativos Eletrônico Oficial.
Seção III
Da Vigência e Da Revogação

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Casado-AL, 19 **de janeiro de 2024**

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:F4AF25B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 336, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE **OLHO D'ÁGUA DO CASADO-AL**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos; e

Considerando a necessidade de orientação e padronização dos processos de contratações governamentais no âmbito do Município de **Olho D'Água do Casado-AL**,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Objeto e do Âmbito de Aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de **Olho D'Água do Casado-AL,**

Art. 2º A dispensa de licitação, na forma eletrônica, será realizada através do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras.

Parágrafo único. Para acesso ao Sistema de Dispensa Eletrônica e operacionalização, os órgãos e entidades de que trata o art. 1º deste Decreto deverão celebrar o Termo de Acesso, conforme legislação federal de regência.

Seção I
Das Hipóteses de Uso

Art. 3º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

– contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I, do caput do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

– contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II, do *caput* do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

– contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes, do caput do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

– registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º, do art. 82, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
– o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
– o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

§3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

§ 4º Os valores referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Seção I
Da Introdução

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

– documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

– estimativa de despesa, nos termos da regulamentação prevista no § 1º, do art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

– parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

– demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

– comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

– razão de escolha do contratado;
VII – justificativa de preço; e
VIII – autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV, do art. 3º deste Decreto, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV, do caput deste artigo, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição no sítio eletrônico oficial do Município de **Olho D'Água do Casado-AL**

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Seção II
Do Órgão ou da Entidade Promotora do Procedimento

Art. 5º O órgão ou entidade deverá inserir no Sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

– a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

– as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II, do art. 4º deste Decreto, observada a respectiva unidade de fornecimento;
– o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV – o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

– a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

– as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; e

– a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 3º deste Decreto, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III também deste Decreto, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Seção III da
Divulgação

Art. 6º O procedimento será divulgado no www.compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

Seção IV
Da Divulgação

Art. 7º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração
Pública;

– O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, quando couber;

– O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

– A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no Sistema, assumindo- as como firmes e verdadeiras;

– O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

– O cumprimento do disposto no inciso VI, do *caput* do art. 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 8º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 7º deste Decreto, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

– a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

– os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I deste artigo.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput deste artigo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no Sistema.
§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput deste artigo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 9º Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III
DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Seção I
Da Abertura

Art. 10. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo Sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no *caput* deste artigo, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Seção II
Do Envio dos Lances

Art. 11. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo Sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no Sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

Art. 12. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 13. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Seção I
Do Julgamento

Art. 14. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 11 deste Decreto, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 15. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º Na hipótese da estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 16. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º, do art. 15 deste Decreto.

Art. 17. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do Sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Seção II da
Habilitação

Art. 18. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o *caput* deste artigo será realizada no SICAF ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º deste artigo, ou de documentos não constantes do SICAF, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do Sistema.

Art. 19. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea c, do inciso IV, do *caput* do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a regularidade fiscal.

Art. 20. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 18 deste Decreto, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese do fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Seção III
Do Procedimento Fracassado ou Deserto

Art. 21. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:
– republicar o procedimento;
– fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

– valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III, do *caput* deste artigo poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
Seção I
Da Adjudicação e Homologação

Art. 22. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Seção I
Da Aplicação

Art. 23. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I
Das Orientações Gerais

Art. 24. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
Art. 25. Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 26. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Seção II
Da Vigência e da Revogação

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Casado-AL, 19 **de janeiro de 2024**

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:1DEA3098

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos; RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório nº 0929.0017/2023, finalizado no dia 15 de janeiro de 2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 032/2023, destinada a seleção da melhor proposta, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente mobiliário, em favor da empresa **IMPÉRIO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.017.309/0001-09, que apresentou proposta mais vantajosa para os lotes: Lote 01, no valor total de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), Lote 02, no valor total de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Perfazendo o valor global de R$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais).
PUBLIQUE-SE.

Olho D'água do Casado/AL, 23 de janeiro de 2024

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:D63481E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Olivença/AL, 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 04070008/2021
Contrato nº: 14-01/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.757.223/0001-14.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana no município de Olivença/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 06 de outubro de 2021.
Signatários:Josimar Dionísio pela Contratante e o Marcos Antônio Costa dos Santos pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:15F2FBE1

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Olivença/AL, 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 06/2022

Processo nº 04030069/2023
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022
Contratante: Prefeitura de Olivença/AL inscrita no CNPJ nº. 12.257.762/0001-57
Contratada: INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.049.941/0001-06.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contrato e o prazo de execução do Contrato nº 06/2022.
Data de Assinatura: 03 maio de 2023.
Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Ana Maria Felipe Dias pela Contratada em Olivença/AL.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:907E97F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGÃO ELETRÔNICO Nº26/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Ouro Branco. FORNECEDORA REGISTRADAS: RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com inscrição no CNPJ sob o n. ° 04.287.896/0001-92, situada no Distrito Industrial, S/N, Lote n° 14 e 16, Bairro do Pé Leve, Município de Limoeiro de Anadia, VALOR GLOBAL R$ 831.693,75 (OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), JC3 ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 27.263.594/001-80 com endereço na Av. Menino Marcelo, 603, Barro Duro, Maceió-AL, VALOR GLOBAL R$128.004,70(CENTO E VINTE E OITO MIL, QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS). OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pré moldados para atender as necessidades da Administração Municipal, RECURSO: Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:A9431848

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Ouro Branco. FORNECEDORA REGISTRADAS: ELDO RODRIGUES SILVA – AUTOPECAS, inscrita no CNPJ nº 26.832.002/0001-30 estabelecida na Avenida Noé Siqueira Rocha, 1440 A – Loja, Luiz G. de Carvalho, 57.525-000 – Ouro Branco/Alagoas, VALOR GLOBAL R$ 215.697,97 (DUZENTOS E QUINZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS); IVYS FERNANDO MACHADO TAVARES, situada à Rua Orquidea, 245, Bairro Verdes Campos, Arapiraca AL, inscrita no CNPJ sob N° 50.966.023/0001-23, VALOR GLOBAL R$ 67.599,70 (SESSENTA E SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS), e BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 30.273.846/0001-66, com sede na Av. República Argentina, 1237. Sala 305, andar 03, Cond. Today S. Oficce Ed. - Água verde - Curitiba – PR- CEP: 80.620-010, VALOR GLOBAL R$1.750,00 (MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E FILTROS DESTINADOS À FROTA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL, RECURSO: Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:C4F5ACD9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 44/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 500 (QUINHENTAS) HORAS, COM APLICAÇÃO DE FILTROS DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA LW300KW - MDR, DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, SANEAMENTO E URBANISMO, CONTRATADA: NOVA MAX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 24.491.429/0001-97, com sede na Rodovia BR 101 Km 90, Loteamento Itacanema I, Nossa Senhora do Socorro/SE, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, incisos II e XVII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, VALOR R$ 8.063,00 (oito mil e sessenta e três reais), PRAZO DE VIGÊNCIA: 31(trinta e um) de dezembro. RECURSOS: Próprios.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:4B745D2E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 43/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RRS, CLASSE I DOS GRUPOS A, B, E E, EM BOMBONAS DE 200L, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.121.325/0001-09, sediada na Rua Secundária 02, s/n, quadra 784, lote 480, Bairro Distrito Industrial Luís Cavalcante, CEL: 57.082-000, Maceió/AL, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, VALOR R$ 24.715,20 (vinte quatro mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos), PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses. RECURSOS: Próprios.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:D6842CE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2023 120232411007 Espécie: 3º termo aditivo de prorrogação do prazo ao Contrato nº 1107-002/2022. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: JAILSON DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 17.613.539/0001-19. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação dos Art. 57 da Lei 8.666/93, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de 27/12/2023, passando a ser 27/12/2024.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:B4E37077

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA POSTERIOR EMPENHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Solicitação de Exame de Ressonância Magnética para posterior empenho para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 12.02.0019/2023.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:92B261C4

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - ALUGUEL DE TENDAS PARA EVENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aluguel de tendas para evento para atender as necessidades da secretaria municipal de cultura do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 01.17.0014/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:5DAF057D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pilar, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93, torna público o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços de nº 002/2023, que tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE UM MUSEU/ESCOLA DE MÚSICA, NO ANTIGO PRÉDIO "TIRO DE GUERRA", LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**. Empresa vencedora: **CONSTRUTORA FERNANDES VASCONCELOS LTDA, CNPJ 39.547.343/0001-06, valor global: R$ 1.080.447,01 (um milhão oitenta mil quatrocentos e quarenta e sete reais e um centavo)**. Comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I, da Lei Federal n° 8666/93.

Pilar/AL, 23 de janeiro de 2024.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:44B1C84C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2021 D.L

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

CONTRATADA: CLEILTON MIRANDA IMOBILIARIA E PARTICIPAÇOES LTDA, inscrita no CNPJ:17.214.663/0001-01, neste ato Representado pelo senhor Cleilton Oliveira Miranda, neste ato, tem entre si justa e acordada a celebração do 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2021 D.L.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c. a Cláusula Quinta do Contrato 01/2021 D.L.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 18/12/2023, encerrando-se em 18/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dá-se a este Termo Aditivo a importância global de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**. O pagamento será efetuado, mensalmente, em 12 (doze) parcelas totalizadas no valor de **R$ 1.100,00 (mil e cem reais)**.

Piranhas/AL, 18 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Piranhas
TIAGO TORRES FREITAS
Contratante

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO nº 02/2021 D.L

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

CONTRATADA: MANOEL PORFIRIO DA SILVA, neste ato Representado pelo mesmo, residente e domiciliado na Av. Batalha, nº 82, Bairro Nossa Senhora da Saúde, na Cidade de Piranhas/AL, neste ato, tem entre si justa e acordada a celebração do 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2021 D.L.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c. a Cláusula Quinta do Contrato 02/2021 D.L.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço para locação de imóvel para O Deposito da CAF (Centro de Abastecimento Farmacêutico). Nos moldes descritos no presente termo são imprescindíveis para oferecer condições de desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas pela administração. RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO na forma e condições das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 18/12/2023, encerrando-se em 18/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dá-se a este Termo Aditivo a importância global de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**. O pagamento será efetuado, mensalmente, em 12 (doze) parcelas totalizadas no valor de **R$ 1.000,00 (mil reais)**.

Piranhas/AL, 15 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Piranhas
TIAGO TORRES FREITAS
Contratante

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO nº 03/2022 D.L

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

CONTRATADA: JOSE CARLOS DOS SANTOS, neste ato Representado pelo mesmo, residente e domiciliado na Rua Ilha das Flores, Vila Sergipe, na Cidade de Piranhas/AL, neste ato, tem entre si justa e acordada a celebração do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato Nº 03/2022 D.L.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c. a Cláusula Quinta do Contrato 03/2022 D.L.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço para locação de imóvel para Secretaria Municipal de Assistência Social. Nos moldes descritos no presente termo são imprescindíveis para oferecer condições de desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas pela administração. RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO na forma e condições das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31/12/2023, encerrando-se em 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dá-se a este Termo Aditivo a importância global de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**. O pagamento será efetuado, mensalmente, em 12 (doze) parcelas totalizadas no valor de **R$ 1.000,00 (setecentos reais)**.

Piranhas/AL, 27 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Piranhas
TIAGO TORRES FREITAS
Contratante

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO nº 03/2021 D.L

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

CONTRATADA: ANTONIO MANOEL DA SILVA, neste ato Representado pelo mesmo, residente e domiciliado na Av. Delmiro Gouveia 89, Bairro Nossa Senhora da Saúde, na Cidade de Piranhas/AL, neste ato, tem entre si justa e acordada a celebração do 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato Nº 03/2021 D.L.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c. a Cláusula Quinta do Contrato 03/2021 D.L.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço para locação de imóvel para Associação dos Artesões Couro de Tilápia. Nos moldes descritos no presente termo são

imprescindíveis para oferecer condições de desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas pela administração. RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO na forma e condições das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 18/12/2023, encerrando-se em 18/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dá-se a este Termo Aditivo a importância global de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**. O pagamento será efetuado, mensalmente, em 12 (doze) parcelas totalizadas no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)**.

Piranhas/AL, 18 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Piranhas
TIAGO TORRES FREITAS
Contratante

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO nº 04/2022 D.L

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

CONTRATADA: LOCADOR: MARIA AUXILIADORA DA SILVA SANTANA, situado a na Rua: Mons. Fernandes Vieira, SN, Povoado Entre Montes, Piranhas AL, Estado de Alagoas, neste ato, tem entre si justa e acordada a celebração do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato Nº 04/2022 D.L.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço para locação de imóvel para Centro de Educação Infantil. Nos moldes descritos no presente termo são imprescindíveis para oferecer condições de desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas pela administração. RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO na forma e condições das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o prazo de vigência a partir de 31/12/2023, encerrando-se em 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dá-se a este Termo Aditivo a importância global de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**. O pagamento será efetuado, mensalmente, em 12 (doze) parcelas totalizadas no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)**.

Piranhas/AL, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Piranhas
TIAGO TORRES FREITAS
Contratante

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO nº 04/2021 D.L

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

CONTRATADA: MANOEL PORFIRIO DA SILVA, residente e domiciliado na Av. Batalha, nº 82, Bairro Nossa Senhora da Saúde, na Cidade de Piranhas/AL, neste ato, tem entre si justa e acordada a celebração do 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato Nº 04/2021 D.L.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c. a Cláusula Quinta do Contrato 04/2021 D.L.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço para locação de imóvel para o Deposito da CAF (Centro de Abastecimento Farmacêutico). Nos moldes descritos no presente termo são imprescindíveis para oferecer condições de desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas pela administração. RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO na forma e condições das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 18/12/2023, encerrando-se em 18/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dá-se a este Termo Aditivo a importância global de **R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais)**. O pagamento será efetuado, mensalmente, em 12 (doze) parcelas totalizadas no valor de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**.

Piranhas/AL, 18 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Piranhas
TIAGO TORRES FREITAS
Contratante

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO nº 05/2022 D.L

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

CONTRATADA: CLEILTON MIRANDA IMOBILIARIA E PARTICIPAÇOES LTDA, neste ato Representado pelo senhor Cleilton Oliveira Miranda, residente e domiciliado na Rua Cristinápolis, nº 21, na Cidade de Piranhas/AL, neste ato, tem entre si justa e acordada a celebração do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato Nº 05/2022 D.L.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c. a Cláusula Quinta do Contrato 05/2022 D.L.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço para locação de imóvel para Setor do Piranhas Prev. Nos moldes descritos no presente termo são imprescindíveis para oferecer condições de desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas pela administração. RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO na forma e condições das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31/12/2023, encerrando-se em 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dá-se a este Termo Aditivo a importância global de **R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)**. O pagamento será efetuado, mensalmente, em 12 (doze) parcelas totalizadas no valor de **R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)**.

Piranhas/AL, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Piranhas
TIAGO TORRES FREITAS
Contratante

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO nº 06/2022 D.L

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

CONTRATADA: ALDENICE CARDOSO DE BRITO, residente e domiciliado na Rua Pacatuba, Nº 17, Bairro Xingó, na Cidade de Piranhas/AL, neste ato, tem entre si justa e acordada a celebração do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato Nº 06/2022 D.L.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c. a Cláusula Quinta do Contrato 06/2022 D.L.

CONSIDERANDO que se encontra em vigência o contrato em epígrafe que tem por objeto a contratação de prestação de serviço de locação de imóvel:
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço para locação de imóvel para funcionamento do Estoque Central. Nos moldes descritos no presente termo são imprescindíveis para oferecer condições de desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas pela administração. RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO na forma e condições das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31/12/2023, encerrando-se em 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dá-se a este Termo Aditivo a importância global de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**. O pagamento será efetuado, mensalmente, em 12 (doze) parcelas totalizadas no valor de **R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**.

Piranhas/AL, 27 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Piranhas
TIAGO TORRES FREITAS
Contratante

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO nº 06/2021 D.L

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 06/2021 que, entre si, celebram o Município de Piranhas/AL e com o Locador **JOSE NILTON DA SILVA.**

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

CONTRATADA: JOSE NILTON DA SILVA, residente e domiciliado no povoado Lagoa Nova, na Cidade de Piranhas/AL, neste ato, tem entre si justa e acordada a celebração do 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato Nº 06/2021 D.L.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c. a Cláusula Quinta do Contrato 06/2021 D.L.

CONSIDERANDO que se encontra em vigência o contrato em epigrafe que tem por objeto a contratação de prestação de serviço de locação de imóvel:
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço para locação de imóvel para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV). Nos moldes descritos no presente termo são imprescindíveis para oferecer condições de desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas pela administração. RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO na forma e condições das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31/12/2023, encerrando-se em 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dá-se a este Termo Aditivo a importância global de **R$ 14.400.000,00 (catorze mil e quatrocentos reais)**. O pagamento será efetuado, mensalmente, em 12 (doze) parcelas totalizadas no valor de **R$ 1.200,00 (setecentos reais)**.

Piranhas/AL, 28 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Piranhas
TIAGO TORRES FREITAS
Contratante

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO nº 07/2022 D.L

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS,

CONTRATADA: FRANCISCO EDSON SILVA GOMES, residente e domiciliado na Rua São Cristóvão, nº 27 Vila Sergipe, na Cidade de Piranhas/AL, neste ato, tem entre si justa e acordada a celebração do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato Nº 07/2022 D.L.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c. a Cláusula Quinta do Contrato 07/2022 D.L.

CONSIDERANDO que se encontra em vigência o contrato em epigrafe que tem por objeto a contratação de prestação de serviço de locação de imóvel:
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço para locação de imóvel para Associação de pais e amigos de pessoas com necessidades especiais (APAPNEP). Nos moldes descritos no presente termo são imprescindíveis para oferecer condições de desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas pela administração. RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO na forma e condições das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31/12/2023, encerrando-se em 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dá-se a este Termo Aditivo a importância global de **R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais)**. O pagamento será efetuado, mensalmente, em 12 (doze) parcelas totalizadas no valor de **R$ 1.200,00 (mil duzentos reais)**.

Piranhas/AL, 27 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Piranhas
TIAGO TORRES FREITAS
Contratante

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO nº 07/2021 D.L

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

CONTRATADA: MARIA JOSE SILVA SANTANA, residente e domiciliado na AV: Bernardo Soares de Souza, sn, Distrito de Piau, na Cidade de Piranhas/AL, neste ato, tem entre si justa e acordada a celebração do 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato Nº 07/2021 D.L.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c. a Cláusula Quinta do Contrato 07/2021 D.L.

CONSIDERANDO que se encontra em vigência o contrato em epigrafe que tem por objeto a contratação de prestação de serviço de locação de imóvel:
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço para locação de imóvel para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV). Nos moldes descritos no presente termo são imprescindíveis para oferecer condições de desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas pela administração. RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO na forma e condições das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31/12/2023, encerrando-se em 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dá-se a este Termo Aditivo a importância global de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**. O pagamento será efetuado, mensalmente, em 12 (doze) parcelas totalizadas no valor de **R$ 1.000,00 (setecentos reais)**.

Piranhas/AL, 28 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Piranhas
TIAGO TORRES FREITAS
Contratante

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO nº 08/2021 D.L

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

CONTRATADA: JOSE CARLOS DOS SANTOS, residente e domiciliado na Rua Ilha das Flores, Vila Sergipe, na Cidade de Piranhas/AL, neste ato, tem entre si justa e acordada a celebração do 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato Nº 08/2021 D.L.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c. a Cláusula Quinta do Contrato 08/2021 D.L.

CONSIDERANDO que se encontra em vigência o contrato em epigrafe que tem por objeto a contratação de prestação de serviço de locação de imóvel:
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço para locação de imóvel para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Nos moldes descritos no presente termo são imprescindíveis para oferecer condições de desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas pela administração. RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO na forma e condições das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31/12/2023, encerrando-se em 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dá-se a este Termo Aditivo a importância global de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**. O pagamento será efetuado, mensalmente, em 12 (doze) parcelas totalizadas no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**.

Piranhas/AL, 27 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Piranhas
TIAGO TORRES FREITAS
Contratante

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO nº 02/2022 D.L

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

CONTRATADA: MARIA DE LOURDES CAMPOS BEZERRA, residente e domiciliado Rua Capela, nº 20 vila Sergipe, na Cidade de Piranhas/AL, neste ato, tem entre si justa e acordada a celebração do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2022 D.L.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c. a Cláusula Quinta do Contrato 02/2022 D.L.

CONSIDERANDO que se encontra em vigência o contrato em epigrafe que tem por objeto a contratação de prestação de serviço de locação de imóvel:
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço para locação de imóvel para **Sede da Guarda Municipal**. Nos moldes descritos no presente termo são imprescindíveis para oferecer condições de desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas pela administração. RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO na forma e condições das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31/12/2023, encerrando-se em 31/12/2024.

Piranhas/AL, 27 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Piranhas
TIAGO TORRES FREITAS
Contratante

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:DF21CE36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05/2022 T.P.

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

CONTRATADA: REAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no **42.447.194/0001-18**, neste ato, tem entre si justa e acordada a celebração do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Nº 05/2022 T.P.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c. a Cláusula Quarta do Contrato nº 05/2022 T.P.

CONSIDERANDO que se encontra em vigência o contrato em epigrafe que tem por objeto a contratação de prestação de serviço na Construção do Centro de atendimento ao turista.
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviços de execução de reforma e restauração do museu do cangaço do centro histórico, museu da Vila de Entremontes e construção de pórtico da entrada do Distrito Piau. Nos moldes descritos no presente termo são imprescindíveis para oferecer condições de desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas pela administração. RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO na forma e condições das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 17/10/2023, encerrando-se em 17/10/2024.

Piranhas/AL, 17 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Piranhas
TIAGO TORRES FREITAS
Contratante

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:9A21361B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 11270096/2023 PREGÃO ELETRÔNICO NO 33/2023 – 2A CHAMADA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, com Sede Administrativa na com sede Praça Itabira de Brito, 04. Centro Histórico, Piranhas – AL, CEP: 57460-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Tiago Torres Freitas;
CONTRATADA: MAX AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ: 42.856.969-0001-09, localizado na Avenida Jorge Amado, nº 1565, Sala 04/06, Jardins, Aracaju/SE, CEP: 49.025-330, Tel. (79) 99692-4187. E-mail: maxautopecas082@gmail.com, representado pela Sra. Tatiane da Silva Rodrigues;

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento PARCELADO de pneus, câmara de ar e protetores, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais desde Munícipio, no cumprimento de suas ações regimentais.
VALOR: R$ 13.439,52
3. VALIDADE DA ATA
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios alagoanos.

Piranhas AL, 19 de janeiro de 2024

Município de Piranhas – AL.
TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito
Orgão Gerenciador

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:31602CDB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Excelentíssima, Senhora Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina os Artigos 25 Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo 202312260011, Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada em realização de formação continuada e cursos preparatórios, para que possa promover junto aos professores da rede municipal de ensino de Porto Calvo – Alagoas, o curso de aperfeiçoamento denominado: "EDUCAR COM ESPERANÇA ABRIR HORIZONTES E TRANSFORMAR VIDAS", visando a atualização e ampliação do conhecimento na área de educação, em favor da empresa: ASSESSORIA DE CAPACITAÇÃO EVENTOS E PROJETOS EDCUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 06.352.773/0001-13, situada na Rua Da Boa Fama, Nº 420, CEP 55.535-000 – Bairro Centro, Joaquim Nabuco/PE, que passa a fazer parte integrante deste processo determinando que se proceda à publicação.

PUBLIQUE-SE.

Porto Calvo/AL, 18 de janeiro de 2024.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

***Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Porto Calvo, em 17/01/2024.**

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:B5DFB77B

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL, em solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, vem através do Setor de Compras, solicitar de todos os interessados cotações de preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de sacolas plásticas, bobinas e lonas, destinados à manutenção das atividades do Município de Porto Calvo/AL, conforme quantitativos e justificativa constantes no Termo de Referência, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

Outras informações quanto a quantitativos e as especiações do objeto, poderá ser solicitado o Termo de Referência pelo e-mail: *comprasportocalvo@gmail.com*, ou no Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL, das 08 às 14h e segunda a sextas feiras, respeitando os 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Porto Calvo/AL, 23 de janeiro de 2024.

GENIVAL NAZÁRIO DA SILVA JÚNIOR
Setor de Compras

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:D60C538E

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, quanto ao adiamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, conforme a seguir:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024. às 10h00 (horário de Brasília) do dia 05 de fevereiro de 2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL.
Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br

Porto Calvo/AL, 23 de janeiro de 2024.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:4E5EEF71

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, quanto ao adiamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, conforme a seguir:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024. às 10h00 (horário de Brasília) do dia 07 de fevereiro de 2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL.
Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br

Porto Calvo/AL, 23 de janeiro de 2024.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:A8C088B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, pessoa jurídica de direito público, através de seu órgão administrativo Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio/AL OBJETO: **Chamamento de interessados para credenciamento, de Blocos Carnavalescos com base no art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021.**
O recebimento da documentação ocorrerá até o dia 30 de Janeiro de 2024, às 09h00min, no Setor de Licitações do MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO/ AL.O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: https://portorealdocolegio.al.gov.br/. Informações através do e-mail: licitação.portoreal@gmail.com.

Porto Real do Colégio/AL, 23 de janeiro de 2024.

MONIZE BORGES NERI
Secretária Municipal de Turismo e Lazer

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:457B5B20

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA VERONILDO TENORIO DE ALBUQUERQUE & CIA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01120010/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada no Residencial Geraldo Passos Lima, Bairro Centro, CEP 57.750-000, neste Município, neste ato representado pela Secretária Sra. ANDREA MAIA LIMA, portadora do CPF nº 377.766.494-49 e Cédula de Identidade nº 530.767 SSP/AL

CONTRATADA: A empresa **VERONILDO TENORIO DE ALBUQUERQUE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.277.450/0001-09 e estabelecida na R M J Cicero de G Monteiro, 91, Bairro Centro, CEP: 57.600-000, Palmeira dos Índios - AL, com seguinte endereço eletrônico: lab.drveronildo@gmail.com, representada pelo Sr. VERONILDO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 701.032.084-53, portador de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato nº 006/2022, nos termos previstos em suas Cláusulas, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, NA ÁREA DE PATOLOGIA CLÍNICA E CITOPATOLÓGICO, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Quebrangulo/AL, bem como aqueles pactuados na Programação Pactuada Integrada – PPI, tendo como referência a tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP) e as normas previstas em Portarias do Ministério da Saúde, em conformidade com os encaminhamentos médicos e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quebrangulo.**

BASE LEGAL: As alterações encontram fundamento no inciso II, Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PRORROGAÇÃO: Por força deste aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 26/01/2024 à 25/01/2025, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.122.0001.6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6003 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6004 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6005 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ATENÇÃO À SAÚDE NO MAC
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6079 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:C2CC1CDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA VT CONSULTORIA E GESTÃO ESTRATÉGICA LTDA – ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12200019/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS, situada à Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado pelo Secretário Sr. RUBEM TADEU HOLANDA CORREIA TENÓRIO, portador do CPF nº 126.959.344-01 e Cédula de Identidade nº 39395626 SEDS/AL.

CONTRATADA: A empresa **VT CONSULTORIA E GESTÃO ESTRATÉGICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.963.438/0001-52, estabelecida à Rua Rio Branco nº 256, Centro, Quebrangulo/AL, CEP 57.750-000 e com o seguinte endereço eletrônico vtconsultoriagerencial@gmail.com, representada pela sua sócia administradora, Sra. Valdelane Tenório da Silva Holanda, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrita no CPF sob o nº 051.656.164-28;

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA e REAJUSTE com base no Índice IPCA do Contrato nº 005/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na consultoria para desenvolvimento do planejamento estratégico contendo plano de ação e painel de controle do município de Quebrangulo; consultoria para atendimento dos critérios para manutenção do município no mapa brasileiro do turismo e implantação e acompanhamento das ações do plano municipal do turismo; consultoria para atendimento técnico aos agricultores familiares do município e instrutoria para atendimento aos requisitos do ICMS verde.**

BASE LEGAL: As alterações encontram fundamento no inciso II, Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o art. 65, § 8º do mesmo dispositivo legal.

PRORROGAÇÃO: Por força deste aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 26/01/2024 à 25/01/2025, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/.

REAJUSTE: Por força deste Termo Aditivo, o Contrato que tinha o valor total de R$ 259.954,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), passa a ter o valor total de

R$ 270.445,16 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).
A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de aproximadamente 4,038500%. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigoram a parti da publicação no diário oficial do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0440.04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0550 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 05.0550.04.123.0001.2005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.15.122.0013.2021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 10 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1010.20.122.0001.2023 - MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/150001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0662.13.392.0002.2034 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.122.0001.6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:AD0FDE6E

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

Processo nº: 10030010/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei de dispensa de licitação, visando à contratação direta em favor da empresa:**PRODUTIVA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.469.231/0001-75, apresentou a melhor proposta perfazendo o valor mensal de **R$ 1.320,00** (um mil e trezentos e vinte reais), totalizando **R$ 3.960,00** (três mil, novecentos e sessenta reais), objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de consultoria em E-Social para Gestão Pública, em atendimento ao Fundo Municipal de Previdência Social de Quebrangulo/AL**.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Quebrangulo/AL, 23 de janeirode 2024.

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:7B0A95D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, edição n° 2114, do dia 17/08/2023, Código identificador: 8ADABF54, ONDE SE LÊ: Fornecedor Registrado: CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA, CNPJ sob o n° 09.002.715/0001-58, com valor final de R$ 23.555.572,80 (vinte e três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). **LEIA-SE:** Fornecedor Registrado: CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA, CNPJ sob o n° 09.002.715/0001-58, com valor final de R$ 29.165.651,60 (vinte e

nove milhões, cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 18 de agosto de 2023.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:75C7E159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO de remanejamento de saldo oriundo da ata de registro de preços n° 006/2023 – 003 PE N° 006/2023 – 2ª chamada. OBJETO: Serviços de Locação de Estrutura e Equipamentos para Eventos, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e Fornecedor Registrado: JHB GOMES PRODUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89, referente ao remanejamento de quantitativo de saldo da ARP n° 006/2023 – 003. CELEBRAÇÃO: 17/01/2024. Vigência: a vigência do termo será contada da data de assinatura. Órgão Cedente: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação e Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo. Fica remanejado os quantitativos referente aos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
02 (AMPLA)	4	UND
12 (AMPLA)	19	M²
13 (RESERVA)	6	M²
14 (AMPLA)	12	UND
15 (RESERVA)	3	UND
18 (RESERVA)	45	M²
25 (AMPLA)	187	METROS
26 (RESERVA)	62	METROS
55 (AMPLA)	37	M²
56 (RESERVA)	12	M²
63 (AMPLA)	1	UND
79 (AMPLA)	2	UND
81 (AMPLA)	1	UND
85 (AMPLA)	1	UND
87 (AMPLA)	1	UND
89 (AMPLA)	4	UND
90 (RESERVA)	1	UND
95 (AMPLA)	4	UND
96 (RESERVA)	1	UND
97 (AMPLA)	2	UND
100 (EXCLUSIVO)	5	UND
106 (AMPLA)	75	MT
107 (RESERVA)	25	MT
118 (RESERVA)	3	UND
119 (RESERVA)	1	UND

A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 23 de janeiro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:30595A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2023. OBJETO: **Aquisição de Saco de Lixo**, Fornecedor Registrado: **Mais Empenho Empreendimentos Ltda,** CNPJ sob o nº 41.132.410/0001-73, valor da Ata **R$ 37.731,00 (trinta e sete mil e setecentos e trinta e um reais)**.
Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 23 de janeiro de 2024.

ALINE CARNEIRO
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:7328DDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO de remanejamento de saldo oriundo da ata de registro de preços n° 006/2023 – 003 PE N° 006/2023 – 2ª chamada. OBJETO: Serviços de Locação de Estrutura e Equipamentos para Eventos, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e Fornecedor Registrado: JHB GOMES PRODUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89, referente ao remanejamento de quantitativo de saldo da ARP n° 006/2023 – 003. CELEBRAÇÃO: 17/01/2024. Vigência: a vigência do termo será contada da data de assinatura. Órgão Cedente: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito e Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo. Fica remanejado os quantitativos referente aos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
14 (AMPLA)	12	UND
15 (RESERVA)	3	UND
25 (AMPLA)	375	METROS
53 (AMPLA)	2	M²
67 (EXCLUSIVO)	25	MT
76 (EXCLUSIVO)	5	UND
81 (AMPLA)	2	UND
87 (AMPLA)	2	UND

A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 23 de janeiro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:3BD00409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - N° 007/2023 – 001 e N° 007/2023 – 002, PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023 – 4ªchamada. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. Fornecedores Registrados: **ÚNICA SANEANTES**

LTDA, CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61, com valor final de **R$ 15.503,39 (quinze mil, quinhentos e três reais e trinta e nove centavos)**.
COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA, CNPJ sob o nº 48.371.127/0001-43, com valor final de **R$ 66.925,35 (sessenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)**.
Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com –

Rio Largo/AL, 23 de janeiro de 2024.

ALINE CARNEIRO/
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:12894108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 118/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: **JHB GOMES PRODUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 18.899.026/0001-89. OBJETO: 1º Termo Aditivo de 25% ao quantitativo inicial contratado da Secretaria Municipal de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo ao contrato n° 118/2023. Dá-se ao termo aditivo um acréscimo de R$ 1.040.833,50 (um milhão quarenta mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), tendo o valor inicial da secretaria no contrato n° 118/2023 de R$ 4.163.334,00 (quatro milhões cento e sessenta e três mil trezentos e trinta e quatro reais) e ficando o valor total com acréscimo de R$ 5.204.167,50 (cinco milhões duzentos e quatro mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). CELEBRAÇÃO: 22/01/2024. Vigência: O termo passará a ter vigência contada da data da assinatura. Fundamentação Legal: art. 65, parágrafo primeiro da Lei n° 8.666/93. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 23 de janeiro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:5F5A1204

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N° 051/2024

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, no uso das suas atribuições legais previstas no art. 49, VIII da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDOo disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDOque o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, servidor efetivo do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDOque a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva função, atuar como Agente de Contratação, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA	Mat. N° 88.886	AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 2ºEm licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 3ºDesignar os servidores abaixo relacionados para, sob a condução do primeiro, comporem a Comissão de Contratação deste município, na qualidade de membros titulares e suplente:

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA	Mat. N° 88886	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ	Mat. Nº 85872	PREGOEIRO/MEMBRO
JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS	Mat. N° 87976	PREGOEIRO/MEMBRO
MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE	Mat. Nº 89804	PREGOEIRO MEMBRO/SUPLENTE

Art.4 ºDesignar como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação:

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ	Mat. Nº 85872	APOIO
JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS	Mat. N° 87976	APOIO
MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE	Mat. Nº 89804	APOIO/SUPLENTE

Art. 5ºAs designações em epígrafe terão caráterpermanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.
Art. 6ºAs designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam a Portaria nº 890/2023 (Comissão Permanente de Licitação), haja vista tratar-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 23 de janeiro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:A63BA4C7

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N° 062/2024

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, no uso das suas atribuições legais previstas no art. 49, VIII da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer a função de agente de contratação e equipe de apoio nos processos administrativos de contratação direta os servidores:

CÉSAR LUÍS RAMALHO LEITE	Mat. Nº 88684	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
LINDINÊS LIMA DOS SANTOS	Mat. Nº	AGENTE DE CONTRATAÇÃO

	90.669	SUBSTITUTO/EQUIPE DE APOIO
JOANNA EUNICE MELO DE OLIVEIRA	Mat. Nº 90.355	EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Compete ao agente de contratação e a equipe de apoio da contratação direta as atribuições previstas em conformidade com o Decreto Municipal e a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria.

Art. 3º O período de vigência será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 23 de Janeiro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:84023CA0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

EXTRATO DO CONTRATO. Nº 01/2024

Tomada de Preços n 02/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL e**BRANDÃO LIMA ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 25.043.412/0001-30

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 15 UNIDADES HABITACIONAIS, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL**

Valor: R$ 1.097.440,93 (hum milhão e noventa e sete mil e quatrocentos e quarenta reais e noventa e três centavos)

VIGÊNCIA: 12 (meses).

FIRMADO EM: 19 de Janeiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Márcio Augusto Araújo Limae Flavio Brandão Lima

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:9BDEA0AC

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

EXTRATO DO CONTRATO. Nº 02/2024

Tomada de Preços n 03/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL e**CONSTRUTORA VASCONCELOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.779.150/0001-07

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO CONJUNTO DUDA BALBINO, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL**

Valor: R$ 581.894,95 (quinhentos e oitenta e um mil e oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12 (meses).

FIRMADO EM: 19 de Janeirode 2024.

SIGNATÁRIOS: Márcio Augusto Araújo Limae Pedro Roberto Lopes de Vasconcelos Junior

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:02454D9A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº DISP-07310079/2023– Processo nº 07.31.0079/2023 – Dispensa de Chamamento Público – Fundamentação Legal: Art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/14 – INSTITUTO EVERALDO GOMES DE SOUSA – CNPJ nº 07.762.189/0001-07 – Objeto: atendimento a educação especializada (AEE) oferecendo mediação pedagógica para crianças com deficiências e/ou necessidades especiais através da construção de Plano de Atendimento Singular pautado na multidisciplinaridade, práticas integrativas e complementares como ferramenta facilitadora de educação inclusiva através do Instituto Everaldo Gomes de Sousa conforme detalhado no Plano de Trabalho – Valor global: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) – Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:21E497AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº PE30/2023-1– Processo nº 12.04.0093/2023 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico PE30/2023 (Processo nº 05.026.00029/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, I, b, §1º) – Contratado: ARAÚJO E SANTOS CENTER CAR LTDA - ME – CNPJ nº 11.780.613/0001-05 – Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (LOTE 01), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA/AL. – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO; CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; e CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:98A7A281

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº PE30/2023-2– Processo nº 12.04.0094/2023 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico PE30/2023 (Processo nº 05.26.0029/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, I, b, §1º) – Contratado: COMERCIAL DE PEÇAS E TRATORES LTDA - ME – CNPJ nº 09.290.746/0001-51– Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DO

SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (LOTE 02 03), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA/AL. – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO; CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; e CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:13E97CCC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA PORTARIA FUPA N.º 01/2024 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ART. 6˚ DA EC N˚ 41/2003 [PROFESSOR]

PORTARIAFUPA nº 01/2024
Santana do Mundaú/AL, em 15 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6˚ da EC n˚ 41/2003 [Professor], em favor do(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS.

O Prefeito do Município de Santana do Mundaú,conjuntamente com Diretor Presidentedo**Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú- FUPA**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 25, § 1˚, inciso I da Lei Municipal n˚ 340, de 31 de agosto de 2006.
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6˚ da EC n˚ 41/2003 [Professor]** a(o) servidor(a) **MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS**, portador(a) do RG 447413, SSP/AL, CPF 439.705.754-00, Efetivo, no cargode **PROFESSOR(A),** Classe **E**, Nível **III**, referência**30**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 668**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31 de Dezembro de 2003, Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5˚ da Constituição Federal/88 c/c Artigo 50, incisos I, II, III e IV e Parágrafo único e Artigo 51, Parágrafo único da Lei Municipal n˚ 334, de 27 de outubro de 2005**, conforme os documentos do Processo**FUPA - Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú,**registrado sob o número **016/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

JOSE THAYLAN LEONCIO LOPES
Presidente -FUPA

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:49F25914

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA PORTARIA FUPA N.º 02/2024 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ART. 6˚ DA EC N˚ 41/2003 [PROFESSOR]

PORTARIAFUPA nº 02/2024
Santana do Mundaú/AL, em 15 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6˚ da EC n˚ 41/2003 [Professor], em favor do(a) servidor(a) ROSANGELA MARIA TEOTONHO RODRIGUES SILVA.

O Prefeito do Município de Santana do Mundaú,conjuntamente com Diretor Presidentedo**Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú- FUPA**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 25, § 1˚, inciso I da Lei Municipal n˚ 340, de 31 de agosto de 2006;
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6˚ da EC n˚ 41/2003 [Professor]** a(o) servidor(a) **ROSANGELA MARIA TEOTONHO RODRIGUES SILVA**, portador(a) do RG 1367597, SSP/AL, CPF 816.002.754-00, Efetivo, no cargode **PROFESSOR(A),** Classe **E**, Nível **III**, referência**30**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 123**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31 de Dezembro de 2003, Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5˚ da Constituição Federal/88 c/c Artigo 50, incisos I, II, III e IV e Parágrafo único e Artigo 51, Parágrafo único da Lei Municipal n˚ 334, de 27 de outubro de 2005**, conforme os documentos do Processo**FUPA - Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú,**registrado sob o número **015/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

JOSE THAYLAN LEONCIO LOPES
Presidente -FUPA

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:7291168A

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA PORTARIA FUPA Nº 03/2024 SANTANA DO MUNDAÚ/AL, EM 15 DE JANEIRO DE 2024 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ART. 6˚ DA EC N˚ 41/2003 [PROFESSOR], EM FAVOR DO(A) SERVIDOR(A)

PORTARIAFUPA nº 03/2024
Santana do Mundaú/AL, em 15 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6˚ da EC n˚ 41/2003 [Professor], em favor do(a) servidor(a) OSCARLINA MARQUES BRITO.

O Prefeito do Município de Santana do Mundaú,conjuntamente com Diretor Presidentedo**Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú- FUPA**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 25, § 1˚, inciso I da Lei Municipal n˚ 340, de 31 de agosto de 2006;
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6˚ da EC n˚ 41/2003 [Professor]** a(o) servidor(a) **OSCARLINA MARQUES BRITO**, portador(a) do RG 928889, SSP/AL, CPF 644.877.924-87, Efetivo, no cargode **PROFESSOR(A),** Classe **E**, Nível **III**, referência, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 540**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I,**

II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31 de Dezembro de 2003, Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5˚ da Constituição Federal/88 c/c Artigo 50, incisos I, II, III e IV e Parágrafo único e Artigo 51, Parágrafo único da Lei Municipal n˚ 334, de 27 de outubro de 2005, conforme os documentos do Processo**FUPA - Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú,**registrado sob o número **014/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

JOSE THAYLAN LEONCIO LOPES
Presidente -FUPA

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:8B4D914F

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
PORTARIA FUPA N.º 04/2024 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ART. 6˚ DA EC N˚ 41/2003 [PROFESSOR]

PORTARIAFUPA nº 04/2024
Santana do Mundaú / AL, em 15 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6˚ da EC n˚ 41/2003 [Professor], em favor do(a) servidor(a) MARLUCE MENDES GAUDENCIO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Santana do Mundaú,conjuntamente com Diretor Presidentedo**Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú- FUPA**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 25, § 1˚, inciso I da Lei Municipal n˚ 340, de 31 de agosto de 2006;
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6˚ da EC n˚ 41/2003 [Professor]** a(o) servidor(a) **MARLUCE MENDES GAUDENCIO DA SILVA**, portador(a) do RG 1093727, SSP/AL, CPF 777.007.244-15, Efetivo, no cargode **PROFESSORA,** Classe **C**, Nível **i**, referência**30**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 466**, lotado(a) no(a) **EFETIVOS**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31 de Dezembro de 2003, Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5˚ da Constituição Federal/88 c/c Artigo 50, incisos I, II, III e IV e Parágrafo único e Artigo 51, Parágrafo único da Lei Municipal n˚ 334, de 27 de outubro de 2005**, conforme os documentos do Processo**FUPA - Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú,**registrado sob o número **12/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

JOSE THAYLAN LEONCIO LOPES
Presidente -FUPA

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:DC92C4C3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

Após constatada a regularidade dos atos do processo licitatório de n.º 2023.1129.0002.01 referente a modalidade Pregão Eletrônico n.º 041/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e conforme parecer favorável da Procuradoria Municipal de Santana do Mundaú/AL, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado aos proponentes:

- R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob o 18.296.153/0001-93;
- GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o 49.329.140/0001-05;
- MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob o 33.629.177/0001-00;
- L. L. MALKUT LTDA inscrita no CNPJ sob o 20.393.199/0001-72;
- LRF DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o 49.464.926/0001-27;
- LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o 52.504.817/0001-09;
- G ARAUJO C EIRELI inscrita no CNPJ sob o 19.785.046/0001-91;
- J A ALVES MOTA inscrita no CNPJ sob o 18.557.195/0001-30, e;
- VRS VENDAS ELETRONICAS inscrita no CNPJ sob o 52.675.294/0001-55.

O valor máximo do Pregão Eletrônico de nº 041/2023, cujo preço final ficou definido em R$ 257.095,56 (duzentos e cinquenta e sete mil e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Santana do Mundaú/AL, 23 de janeiro de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:459C07BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 006/2024. Pregão Eletrônico n.º 040/2023. Processo: 2023.1205.0005.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.309.056/0001-60. Objeto: O registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL. Valor Global R$ 17.218,60. Data da assinatura: 23/01/2024. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 8.666/93 e Decreto nº 10.520/02.

Santana do Mundaú/AL, 23 de janeiro de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:E1C21585

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 004/2024. Pregão Eletrônico n.º 040/2023. Processo: 2023.1205.0005.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.329.312/0001-81. Objeto: O registro

de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL. Valor Global R$ 91.879,52. Data da assinatura: 23/01/2024. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 8.666/93 e Decreto nº 10.520/02.

Santana do Mundaú/AL, 23 de janeiro de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:BBE8D03E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 005/2024. Pregão Eletrônico n.º 040/2023. Processo: 2023.1205.0005.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.521.392/0001-81. Objeto: O registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL. Valor Global R$ 66.842,24. Data da assinatura: 23/01/2024. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 8.666/93 e Decreto nº 10.520/02.

Santana do Mundaú/AL, 23 de janeiro de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:6310FCD2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 003/2024. Pregão Eletrônico n.º 040/2023. Processo: 2023.1205.0005.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.221.464/0001-29. Objeto: O registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL. Valor Global R$ 3.233,82. Data da assinatura: 23/01/2024. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 8.666/93 e Decreto nº 10.520/02. Santana do Mundaú/AL, 23 de janeiro de 2024. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES. Prefeito. PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:E7C94151

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrito no CNPJ 12.332.979/0001-84, com sede na rua Silvestre Péricles, S/N, Centro, Santana do Mundaú/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Renovação da Licença de Operação para Extração de Areia e Saibro de uma Jazida localizada na zona rural do município de Santana do Mundaú/AL. Coordenadas: 36°09’38,80’’O e 09°08’28,38’’S.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:52E9B99D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - PE 030/2023 - PROCESSO Nº 100111210062023

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - PE 030/2023 - PROCESSO Nº 100111210062023 em favor da empresa MED FARMACE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – CNPJ 69.950.913/0001-75, no valor total de R$ 2.429.535,06 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e seis centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMUNS, CONTROLADOS E ODONTOLÓGICOS, BEM COMO MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 23 de janeiro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:1657DB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS EM LONAS, FaixaS, ADESIVOS, Confecção e impressão de banners. As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 22 de janeiro de 2024.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:323A3F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE produtos de serigrafia - CAMISAS E BONÉS. As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 23 de janeiro de 2024.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:6BBB67B4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 002.008.220623
Ata SRP nº 32/2024
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.043/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ no 11.195.977/0001-28
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de farmácia básica, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de São José da Tapera/AL
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2024.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Anna Paula Aragão Dantas de Oliveira, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:F2CF45E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 002.008.220623
Ata SRP nº 29/2024
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.043/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP, CNPJ sob o n.º 05.980.425/0001-28
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de farmácia básica, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de São José da Tapera/AL
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2024.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Vaudileide Pereira Santos, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:06AD8A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 002.008.220623
Ata SRP nº 31/2024
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.043/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, CNPJ sob o n.º 04.362.282/0001-28
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de farmácia básica, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de São José da Tapera/AL
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2024.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Fernando Antonio Fernandes Aragao, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:4FBFE5A7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL
Retificar Ratificação de processo nº 170/2023 publicado na AMA em 23/01/2024, Cod. Identificador FC07001E;

ONDE SE LÊ: RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº170/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 34/2023.

LEIA-SE: RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº170/2023 **INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023.**

São Sebastião/AL, 23 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:4201489F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2023

Adesão nº 06/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Objeto: contratação de empresa para realização de Obras e Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Professor Hélio Borges de Aquino Neto, localizada no Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada – META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.685.315/0001-02.

Valor Registrado: R$ 2.277.049,14 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, quarenta e nove reais e quatorze centavos)

Firmado em: 28/12/2023

Vigência: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e GIBSON BUARQUE DE MELO FILHO

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:A4A0D0B6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2023

Adesão nº 06/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Objeto: contratação de empresa para realização de Manutenção de Prédios Públicos pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada – META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.685.315/0001-02.

Valor Registrado: R$ 895.235,04 (oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e quatro centavos)

Firmado em: 28/12/2023

Vigência: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e GIBSON BUARQUE DE MELO FILHO

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:5B01250B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ENCERRAMENTO

Em atenção ao processo na modalidade "INEXIGIBILIDADE", vem emitir o presente relatório de acordo com a Legislação que disciplina a matéria, resolve encaminhar a autoridade competente para RATIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO a empresa **CRISTAL PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.110.360/0001-47, situada Rua Wilson Barbosa de Melo, nº 23, Térreo 01, Atalaia – Aracajú/SE – CEP: 49.037-590, para a prestação de serviços nos moldes administrativos, senão vejamos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para as festividades do Carnaval, que ocorrerá no dia 12 de fevereiro de 2024 no Município de Satuba/AL.

Prefeitura de Satuba, 18 de janeiro de 2024

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

TERMO DE ENCERRAMENTO

Em atenção ao processo na modalidade "INEXIGIBILIDADE", vem emitir o presente relatório de acordo com a Legislação que disciplina a matéria, resolve encaminhar a autoridade competente para RATIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO a empresa **SEEWAY PAGOGE DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.633.512/0001-34, situada Rua Antônio A. de Oliveira, nº 226, Sala – Centro, CEP: 49.360-000 – Boquim/SE, para a prestação de serviços nos moldes administrativos, senão vejamos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para as festividades do Carnaval, que ocorrerá no dia 11 de fevereiro de 2024 no Município de Satuba/AL.

Prefeitura de Satuba, 18 de janeiro de 2024

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:0C6B94E4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ENCERRAMENTO

Em atenção ao processo na modalidade "INEXIGIBILIDADE", vem emitir o presente relatório de acordo com a Legislação que disciplina a matéria, resolve encaminhar a autoridade competente para RATIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO a empresa **MAGNO E ALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.485.789/0001-67**, situada na Rua Gilberto Vieira Leite, nº 318 – Apt. 104, Bloco 08, condomínio Idelfonso M Uchoa – Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL – CEP:57.060-100, para a prestação de serviços nos moldes administrativos, senão vejamos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para as festividades do Carnaval, que ocorrerá nos dias 10 a 13 de fevereiro 2024 no Município de Satuba/AL.

Prefeitura de Satuba, 22 de janeiro de 2024

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do artigo 75, inciso III, da A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL;
Contratada: **MAGNO E ALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.485.789/0001-67**;
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística "Golden Time" de cunho musical para as festividades do Carnaval, que ocorrerá nos dias 10 a 13 de fevereiro de 2024 no Município de Satuba/AL.
Valor Global: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
VIGENCIA: Até o fim da apresentação realizada
FIRMADO EM: 22/01/2024
SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto de Amorim e **Alexandre Magno Alves Pessoa**

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:F25E2930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e C F RODRIGUES SISTEMAS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 32.831.441/0001-21

Objeto Termo aditivo de vigência do contrato nº 02/2022, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implatação do portal da transparência.

Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93
Celebração: 05/01/2024
Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Cleverton Ferreira Rodrigues

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:8B211DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do artigo 75, inciso III, da A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL;
Contratada: **SEEWAY PAGOGE DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.633.512/0001-34;
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para as festividades do Carnaval, que ocorrerá no dia 11 de fevereiro de 2024 no Município de Satuba/AL.
Valor Global: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
VIGENCIA: Até o fim da apresentação realizada
FIRMADO EM: 18/01/2024
SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto de Amorim e Alberto Carlos da Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do artigo 75, inciso III, da A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL;
Contratada: **CRISTAL PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.110.360/0001-47;
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística "Cajubanda" de cunho musical para as festividades do Carnaval, que ocorrerá no dia 12 de fevereiro de 2024 no Município de Satuba/AL.
Valor Global: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
VIGENCIA: Até o fim da apresentação realizada
FIRMADO EM: 18/01/2024
SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto de Amorim e Geilson Alves dos Santos

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:5C001F64

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 10020084/2023
Tomada de Preços nº 11/2023
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras e serviços de construção da Sede da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL.
Empresa vencedora:
Pereira e Monteiro Construções Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.285.314/0001-27, vencedora do certame com o valor da proposta de R$ 2.003.646,55 (dois milhões, três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
Valor Global da Licitação: R$ 2.003.646,55 (dois milhões, três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Senador Rui Palmeira - AL, 15 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:18206072

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

Pregão Eletrônico nº 38/2023– SRP**.**

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

Fornecedor Registrado: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;
CNPJ sob nº 21.883.765/0001-97;
VALOR: R$ 1.221.227,48 (um milhão e duzentos e vinte e um mil e duzentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos);
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 19/01/2024;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E JOÃO CARLOS MARTINS ARAUJO.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:933B516E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE JULGAMENTO – ENVELOPE "A" TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0606039/2023

OBRA DE ENGENHARIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, LOCALIZADA NO BAIRRO SEBASTIÃO VILELA, S/N, NA CIDADE DE TEOTÔNIO VILELA/AL.
Aos 22 (vinte e dois) de janeiro de 2024, às 09 (nove) horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se a Presidente Dayani Paula Corrêa da Silva, e os membros, os Srs. Francisco de Assis Santos, e Valéria Patrício dos Santos , nomeados pela Portaria nº 004, de 02 de janeiro de 2023**,** sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n° 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, afim de dar continuidade aos trâmites referente ao Julgamento dos Documentos de Habilitação, referente aos trabalhos alusivos à **TOMADA DE PREÇOS nº 008/2023 - OBRA DE ENGENHARIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, LOCALIZADA NO BAIRRO SEBASTIÃO VILELA, S/N, NA CIDADE DE TEOTÔNIO VILELA – AL,** consoante ao processo administrativo nº 0606036/2023. Considerando a realização de sessão de recebimento dos ENVELOPES "A" e "B", no dia 14 (quatorze) de setembro de 2023, conforme consta na ata de reunião acostados nos autos do processo, a comissão registra ainda que toda Divulgação/Publicidade do presente certame seguiu rigidamente as condições estabelecidas na Lei 8.666/93. Em ato contínuo, fora realizada o encaminhamento dos Envelopes "A" – Documentos de Habilitação, ao **Departamento de Engenharia e Arquitetura – DEA**, para a devida **análise técnica.** Posto isto, fora protocolado junto a Comissão Permanente de Licitação, Parecer Técnico de Engenharia nº 108/2023/DEA, referente a **Qualificação Técnica,** é importante ressaltar, que cabe ao Departamento de Engenharia e Arquitetura – DEA, a análise dos documentos das empresas licitantes, para assim garantir que empresas que participam dos processos licitatórios, possuam as habilidades técnicas necessárias para realização dos trabalhos alusivos à futura contratação. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação ao analisar os documentos de habilitações apresentados pelas empresas: INOVE CONSTRUÇÕES – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.818.196/0001-91, INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 28.660.503/0001-02, CCB ENGENHARIA – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.467.896/0001-81, DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.905.197/0001-10, METRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.348.652/0001-33, PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 18.737.938/0001-54, MBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 39.971.665/0001-88, WT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.058.234/0001-90, GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 03.956.769/0001-76, CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.547.343/0001-06, MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.343.582/0001-58, CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.541.344/0001-21, MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.339.954/0001-02, A R ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.091.079/0001-20, CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA, inscrita no

CNPJ nº 10.578.355/0001-16, F.J.C. SANTANA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.565.730/0001-40, PERFIL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.963.960/0001-50, WL ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 42.831.657/0001-40, RJ DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.446.462/0001-53, SCT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.648.905/0001-05, JC3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.263.594/0001-80, PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.072.980/0001-63 e empresa MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA – EPP**,** inscrita no CNPJ nº 11.035.491/0001-22, após as devidas análises, decidiu por: **INABILITAR** as empresas: INOVE CONSTRUÇÕES – EIRELI, por descumprimento ao item 7.4 do Projeto Básico, WT CONSTRUÇÕES LTDA, descumprimento ao item 7.1. do Projeto Básico, SCT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, descumprimento aos itens 7.1 e 7.4 do Projeto Básico, ressalta-se que fora levado em consideração ainda, tudo aquilo expresso no Parecer Técnico de Engenharia nº 108/2023/DEA (anexo) desta. Em continuidade ao julgamento, ao analisar os documentos de habilitação entregues pelas licitantes, e considerando o Parecer Técnico de Engenharia, resolve por **HABILITAR,** as empresas: INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 28.660.503/0001-02, CCB ENGENHARIA – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.467.896/0001-81, DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.905.197/0001-10, METRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.348.652/0001-33, PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 18.737.938/0001-54, MBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 39.971.665/0001-88, GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 03.956.769/0001-76, CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.547.343/0001-06, MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.343.582/0001-58, CONSTRUTORA TERRA NORDESTE, inscrita no CNPJ nº 05.541.344/0001-21, MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.339.954/0001-02, A R ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.091.079/0001-20, CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.578.355/0001-16, F.J.C. SANTANA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.565.730/0001-40, PERFIL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.963.960/0001-50, WL ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 42.831.657/0001-40, RJ DOS SANTOS EIRELI, JC3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.263.594/0001-80, PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.072.980/0001-63, MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.035.491/0001-22, constatando-se que as empresas cumpriram aos requisitos do Edital e Projeto Básico, devidamente comprovados. Dando seguimento aos trabalhos a Comissão deliberou o seguinte: a) Que em decorrência das conclusões acima prolatadas concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os licitantes, caso entendam cabível, interporem recurso, conforme prevê o art.109, Inciso I "alínea b" da Lei n.º 8.666/93, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial; b) Que, não havendo recurso, ou, em havendo, após o julgamento final o processo será imediatamente encaminhado à autoridade superior para análise, a partir de que será designada a data da sessão de abertura da proposta, cujo aviso será publicado nos mesmos meios de publicação do edital (AMA e DOU), informamos ainda, que o Parecer 108/2023/DEA encontra-se disponível na íntegra no Portal Transparência do Munícipio. Por fim, nada mais havendo para tratar dou por encerrada a Sessão as 12h, cuja Ata vai por mim assinada, Dayani Paula Corrêa da Silva e pelos demais presentes.

Teotônio Vilela/AL, 23 de janeiro de 2024

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Presidente CPL

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
Membro

VALÉRIA PATRÍCIO DOS SANTOS
Membro CPL

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:6C84B36C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13.01-01/2023

Fundamento Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021;

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TRAIPU/AL E **MOURA & MAGALHÃES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **26.688.691/0001-51.**
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de assessoramento em prestação de contas de programas e convênios.

Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do término atual, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/21.

Celebração: 12 de janeiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e **Alessandra Magalhães Lopes Soares**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:8DC01F19

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 60/2023

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 224/2023, de 12 de junho de 2023, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 060/2023, Processo Administrativo nº 02230001/2023, cujs vencedoras do certame foram as empresas:
ANDREA DORIA CHAVES MONTEIRO, inscrita no CNPJ: 18.015.981/0001-06, vencedora dos itens: 06, 07, com um valor total de **R$ 3.829,80** (três mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos);
MELO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ: 28.995.139/0001-31, vencedora do item: 01, com um valor total de **R$ 85.082,00** (oitenta e cinco mil e oitenta e dois reais);

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação para o registro de preços para contratação de empresa especializada na para fornecimento de pneus e acessórios

Viçosa, 23 de janeiro de 2024

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:0C6C36D3

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 68/2023

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 224/2023, de 12 de junho de 2023, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 068/2023, Processo Administrativo nº 06300010/2023, cujas vencedoras do certame foram as empresas:
BCOM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.810.692/0001-69, vencedora do item 03, 04, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 20, com um valor total de **R$ 3.294.620,00 (**três milhões, duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos e vinte reais);
DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.822.943/0001-04, vencedora dos itens: 05, 06, 12, com um valor total de **R$ 729.424,00 (**setecentos e vinte e nove mil e quatrocentos e vinte e quatro reais);
IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.194.914/00001-31, vencedora dos itens: 01, 02, 11, 17, 18, 21, 22, 23, 24, com um valor total de **R$ 3.167.451,46 (**três milhões, cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos).
As empresas supracitadas são vencedoras da licitação para Registro de preços para contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do Município de Viçosa/AL.

Viçosa, 23 de janeiro de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:73850305

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 73/2023

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 224/2023, de 12 de junho de 2023, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 073/2023 – REREPUBLICADO, Processo Administrativo nº 10180037/2023, cuja vencedora do certame foram a empresa **AGRESTE AMBIENTAL LTDA – DEMAIS**, inscrita no CNPJ: 20.815.180/0001-77, vencedora do item 01, com um valor total de **R$ 98.496,00 (**noventa e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais);
A empresa supracitada é vencedora da licitação para a contratação de empresa especializada na **COLETA ESPECIAL, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DA CLASSE I DOS GRUPOS A, B E E, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL**.

Viçosa/AL, 23 de janeiro de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:201474B7

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2024
Processo nº 05050014/2023
Pregão Eletrônico nº 040/2023

Fornecedor Registrado: **R C DE FREITAS-EPP**, inscrito no CNPJ nº**24.240.998/0001-60**.

Valor global estimado de sua proposta de R$ 3.149,58 (três mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

Objeto: Registro de preços para **AQUISIÇÃO DE LEITE E FÓRMULAS, MEDICAMENTOS E CORRELATOS.**
Data de assinatura: 23/01/2024
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Órgão Gerenciador
MARIA BETÂNIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saúde

R C De Freitas-EPP
Contratada
MATTHEUS SOUZA DE FREITAS
Representante Legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:08EF3D02

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2024
Processo nº 07260012/2023
Pregão Eletrônico nº 066/2023
Fornecedor Registrado: AUTO POSTO SABALANGÁ LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 07.478.815/0001-20.
Valor global estimado de sua proposta de **4.437.345,60 (quatro milhões quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.
Data de assinatura: 23/01/2024.
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Órgão Gerenciador
CLOVIS JUNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Auto Posto Sabalangá LTDA-EPP
Contratada
DIEGO AMORIM PEDROSA
Representante Legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:CBE25CD8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 223/2024

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 223/2024

Dispõe sobre os RECURSOS FINANCEIROS para apresentação de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, em 2024, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DA CIDADE DE ARAPIRACA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.351, de 22 de agosto de 2019, demais disposições legais vigentes e;

CONSIDERANDO nos termos do caput do art. 227 da Constituição Federal é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que consoante o inciso II do art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente são órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis;

CONSIDERANDO que de acordo com as alíneas "c" e "d" do parágrafo único do art. 4º da Lei Federal nº 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), a garantia de prioridade absoluta compreende a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de recursos
públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à adolescência;

CONSIDERANDO que conforme o caput do art. 214 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, o CMDCA - Arapiraca/AL é gestor político do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO que consoante o inciso I do art. 11º da Lei Municipal nº 3.351/2019, compete ao CMDCA propor as políticas públicas que assegurem o atendimento à criança e ao adolescente em todos os níveis e com esse fim, mobilizar e articular o conjunto das entidades da sociedade civil e dos órgãos do Poder Público;

CONSIDERANDO que consoante com Lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a resolução nº 212/2023, do CMDCA, que trata do Plano de Aplicação para o ano 2024, com a devida reformulação aprovada na 18ª reunião ordinária do CMDCA;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos – SGD o CMDCA, resolve:

Art. 1º – Aprovar e publicar os RECURSOS FINANCEIROS para apresentação de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

Art. 2º - As linhas de financiamento estabelecidas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, através de ações específicas para entidades da sociedade civil, sob a forma de chamamento público:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ÓRGÃO - 05
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – UNIDADE - 52
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.2030.6022
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.5.0.43.00.00.00.0000
FONTES: 026691003000
VALOR TOTAL: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

Art. 3º- Os projetos que tratam o artigo 1º deverão estar em consonância com as linhas de ação:
I. Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;
II. Acolhimento institucional;
III. Apoio a ações de assistência social, educação e saúde;
IV. Ações de enfrentamento ao Trabalho infantil.

Art. 4º- As linhas de financiamento por projeto apresentado pelas entidades da sociedade civil, de que trata o art. 2º, terão como meta máxima por projeto apresentado, sendo o valor total dividido para cada linha de ação:

Linhas de Financiamento		Número máximo de projetos selecionados	Valor máximo por projeto	Valor máximo por linha de financiamento
1	Enfrentamento às Violências	02	30.000,00	60.000,00
2	Acolhimento institucional	02	30.000,00	60.000,00
3	Apoio às ações de assistência social, educação e saúde	04	30.000,00	120.000,00
4	Enfrentamento ao trabalho infantil e proteção ao adolescente na condição de aprendizagem	01	30.000,00	30.000,00
TOTAL				**270.000,00**

Art. 5º – O município de Arapiraca/AL, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deverá dar prosseguimento para que seja realizada a publicação do edital para a população, respeitando os dispositivos legais.

Art. 6º - Os casos omissos na presente resolução serão apreciados e deliberados pelo pleno do CMDCA.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições e resoluções em contrário.

Arapiraca/Alagoas, 16 de janeiro de 2024.

WALDEMAR RADAMÉS PEREIRA SOUZA
Presidente do CMDCA – Arapiraca/AL
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:041AE574

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0401.001/2024

Partes: PMMD e a empresa **DROGAFONTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência.
Valor: O valor global deste contrato é de R$ 21.707,16 (vinte e um mil, setecentos e sete reais e dezesseis centavos).
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da CONTRATADA:

MEDICAMENTOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Albendazol 40mg/ml. Suspensão oral 10ml. 40mg/ml	Frasco 10ml	3000	R$ 1,4517	R$ 4.355,10
2	Cloreto de sódio 9%. Solução injetável 250ml sistema fechado	Frasco 250ml	2000	R$ 4,7512	R$ 9.502,40
3	Cloreto de sódio 20%. Solução injetável. Ampola contendo 10 mL elenco estadual	Ampola 10ml	200	R$ 0,4487	R$ 89,74
4	Dexametasona 0,10% creme	Bisnaga 10g	3000	R$ 1,8476	R$ 5.542,80
5	Itraconazol Comprimido.	Comprimido	2400	R$ 0,9238	R$ 2.217,12
VALOR TOTAL DE MEDICAMENTOS					**R$ 21.707,16**

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato são de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da data de sua assinatura, sendo improrrogável, com prerrogativa da Secretária Municipal de Saúde a abrir processo licitatório.
Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2024.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – Contratante
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Interveniente
Victor Hugo França de Melo
DROGAFONTE LTDA – Contratada

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:65A367C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0401.002/2024

Partes: PMMD e a empresa **NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.922.653/0001-89.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência.
Valor: O valor global deste contrato é de R$ 7.466,00 (Sete mil e quatrocentos e sessenta e seis reais).
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da CONTRATADA:

MEDICAMENTOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Carbocisteína 20mg/ml. Solução Oral	Frasco 10ml	1000	R$ 6,33	R$ 6.330,00
3	Ocitocina 5UI/ml. Solução injetável.	Ampola 1ml	200	R$ 4,51	R$ 902,00
4	Tubo endotraqueal, polivinil, 7,5, ponta arredondada, balão piloto c/ válvula, conector adaptável, balão alto volume e baixa pressão, descart, estéril	Unidade	60	R$ 3,90	R$ 234,00
VALOR TOTAL DE MEDICAMENTOS					**R$ 7.466,00**

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato são de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da data de sua assinatura, sendo improrrogável, com prerrogativa da Secretária Municipal de Saúde a abrir processo licitatório.
Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2024.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – Contratante
José Sival Clemente da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Interveniente
João Victor Freire de Almeida Santos
NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – Contratada

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:15F9DADE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - Nº 03/2023 PROCESSO N.º 1023.0019/2023

PROJETO DE VENDA

GRUPO INFORMAL, proponente José Derisvaldo Camilo como representante, tendo como itens vencedores o que se segue abaixo:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Coentro - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	**UND**	**1.800**	**R$ 2,50**	**R$ 4.500,00**
Mamão- de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor,sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	**KG**	**1.516**	**R$ 5,21**	**R$ 7.898,36**
Banana – tipo prata, tamanho médio com bom grau de maturação e com ausência de sujidades. Deve atender a legislação de alimentos atual da ANVISA.	**DZ**	**2.068**	**R$ 6,67**	**R$ 13.793,56**
Abobora de Caboclo - de tamanho médio, de boa qualidade, sem defeitos e livre de sujidades, parasitas e fungos. Não serão aceitos produtos com rachaduras, perfurações ou cortes.	**KG**	**3.000**	**R$ 4,59**	**R$ 13.770,00**
Tomate- de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	**KG**	**1.800**	**R$ 6,90**	**R$ 12.420**
Melancia - consistente, tamanho médio, isenta de deterioração, pancadas, fungos e parasitas Casca esverdeada e polpa vermelha inerente e apresentando bom grau de maturação. Deve atender a legislação de alimentos em vigor.	**KG**	**4.800**	**R$ 3,28**	**R$ 15.744,00**
Limão Taiti - fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico. Apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, tranporte e a consevação para consumo mediato e imediato. Livre de sujidades, larvas e parasitas devendo atender a legislação sanitária.	**KG**	**1.000**	**R$ 8,27**	**R$ 8.270**
Milho Verde- em espiga, inteiro, fresco, com características íntegras de primeira qualidade, com estado de maturação verde. Isento de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos á superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas ou larvas.	**UM**	**2.461**	**R$ 2,26**	**R$ 5.561,86**
Bolo Comum - bolo de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. A embalagem de ser de plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descristos. Apresentando garantia de higiêne e consistência adequada.	**KG**	**1.090**	**R$ 19,86**	**R$ 21.647,40**
Bolo de Milho - bolo de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. A embalagem de ser de plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descristos. Apresentando garantia de higiêne e consistência adequada.	KG	**215**	**R$ 22,38**	**R$ 4.811,70**
Pão de Batata Doce Integral - unidade de 40g, produto embalado em sacos plástico transparente, contendo data de fabricação e validade, e sua composição: batata doce, farinha de aveia, farinha integral, fermento, leite óleo, ovo, leite,sal e açúcar.	**UND**	**370**	**R$ 1,45**	**R$ 536,50**
Melão -in natura, excelente qualidade, tamanho médio a grande, casca lisa e firme, sem perfurações, livre de fungos, lagartas ou outros insetos contaminantes, íntegros, maturação natural, ausência de: mofos, manchas, partes murchas, amassadas e sinais de apodrecimento.	**UND**	**1.516**	**R$ 5,43**	**R$ 8.231,88**
Macaxeira – embalada a vácuo fresca, in natura, sem casca, de 1ª qualidade, processo de corte e refrigeração, produto sujeito a verificação no ato da entrega, seguindo os procedimentos determinados nas legislações vigentes e ANVISA	**KG**	**2.582**	**R$ 7,09**	**R$ 18.306,38**
Acerola - de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte ea conservação. Em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, devendo atender a legislação sanitária.	**KG**	**2.510**	**R$ 7,08**	**R$ 17.770,80**
Manga tipo Espada - in natura, excelente qualidade, tamanho médio a grande, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, casca e polpa intactas e firmes. Livre de fungos, lagartas ou outros insetos contaminantes, íntegra, maturação natural, ausência de: mofos, manchas, partes murchas, amassadas e sinais de apodrecimento. Isentam de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	**KG**	**1.000**	**R$ 6,46**	**R$ 6.460**
Goiaba- polpas íntegras, apresentando bom grau de maturação (pouco verdosa), íntegras, apresentando grau de maturação, sem manchas escurecidas. Deve atender a legislação de alimentos em vigor.	**KG**	**2.000**	**R$ 6,37**	**R$ 12.740**
Pimentão- de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	**KG**	**565**	**R$ 9,98**	**R$ 5.638,70**
Cenoura- Cor amarela característica inerente ao produto, apresentando bom grau de maturação, sem sujidades e atendo a legislação de alimentos atual.	**KG**	**1.516**	**R$ 6,74**	**R$ 10.217,84**
Morango - dee textura firme e sabor doce. Não deverá apresentar os seguintes defeitos: imaturo, podridão, ausência de cálice e sépalas, passado, deformação grave, ferimentop, contento na sua bandeja 300grs.	**UND**	**1.500**	**R$ 10,50**	**R$ 15.750,00**
Maracujá - fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico. Apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, tranporte e a consevação para consumo mediato e imediato. Livre de sujidades, larvas e parasitas devendo atender a legislação sanitária.	**UND**	**4.800**	**R$ 1,60**	**R$ 7.680,00**
TOTAL GERAL			**R$ 211.748,98**	

GRUPO 02 – PROJETO TERRITÓRIO RURAL, representado pelo Assentamento dos Pequenos Produtores Rurais do Genivaldo Moura de Delmiro Gouveia (por procuração), conforme itens abaixo relacionados:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Banana – tipo prata, tamanho médio com bom grau de maturação e com ausência de sujidades. Deve atender a legislação de alimentos atual da ANVISA.	**DZ**	**970**	**R$ 6,67**	**R$ 6.469,90**
Batata doce – Apresentando tamanho médio cor característica e atendendo normas de alimento da ANVISA.	**KG**	**3.290**	**R$ 5,28**	**R$ 17.371,20**
Cebola - branca consistente isenta de deterioração, sem rachaduras, pancadas e fungos ou parasitas. Tamanho médio apresentando bom grau de maturação e atendendo a legislação de alimentos atual.	**KG**	**3.000**	**R$ 6,90**	**R$ 20.700,00**
Goiaba- polpas íntegras, apresentando bom grau de maturação (pouco verdosa), íntegras, apresentando grau de maturação, sem manchas escurecidas. Deve atender a legislação de alimentos em vigor.	**KG**	**1.000**	**R$ 6,37**	**R$ 6.370**
Laranja - Tipo pêra apresentando: casca, firme, madura, suculenta com ausência de sujidades e fungo. Deve	**UND**	**5.970**	**R$ 0,70**	**R$**

atender a legislação de alimentos específica.				**4.179, 00**
Macaxeira – embalada a vácuo fresca, in natura, sem casca, de 1ª qualidade, processo de corte e refrigeração, produto sujeito a verificação no ato da entrega, seguindo os procedimentos determinados nas legislações vigentes e ANVISA	**KG**	**729**	**R$ 7,09**	**R$ 5.168,61**
Abacaxi - Regional de primeira qualidade não contendo sujidade e ausência de larvas	**UND**	**2.500**	**R$ 5,55**	**R$ 13.875,00**
Melão -in natura, excelente qualidade, tamanho médio a grande, casca lisa e firme, sem perfurações, livre de fungos, lagartas ou outros insetos contaminantes, íntegros, maturação natural, ausência de: mofos, manchas, partes murchas, amassadas e sinais de apodrecimento.	**UND**	**1.516**	**R$ 5,43**	**R$ 8.231,88**
Coentro - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	**UND**	**710**	**R$ 2,50**	**R$ 1.775,00**
Milho Verde- em espiga, inteiro, fresco, com características íntegras de primeira qualidade, com estado de maturação verde. Isento de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos á superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas ou larvas.	**UM**	**577**	**R$ 2,26**	**R$ 1.304,02**
Manga tipo Espada - in natura, excelente qualidade, tamanho médio a grande, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, casca e polpa intactas e firmes. Livre de fungos, lagartas ou outros insetos contaminantes, íntegra, maturação natural, ausência de: mofos, manchas, partes murchas, amassadas e sinais de apodrecimento. Isentam de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	**KG**	**2.290**	**R$ 6,46**	**R$ 14.793,40**
Coco Seco -: Fruto de 1ª qualidade, tamanho médio isenta de fermentação, mofo, parasitas e sujidades.	**UND**	**3.038**	**R$ 3,44**	**R$ 10.450,72**
Limão Taiti - fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico. Apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, tranporte e a consevação para consumo mediato e imediato. Livre de sujidades, larvas e parasitas devendo atender a legislação sanitária.	**KG**	**500**	**R$ 8,27**	**R$ 4.135,00**
TOTAL GERAL			**R$ 114.823,73**	

Agricultor Individual – José Alessandro da Silva

PRODUTO	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Maçã - Maçã tipo nacional, de primeira, in natura, tamanho médio, com toda a parte comestível aproveitável, sem danificações físicas, casaca integra. Com cor, sabor e aroma característico da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, odor e sabor estranho. podendo ser de tamanho médio a fruta.	**UND**	**1.516**	**R$ 1,60**	**R$ 2.425,60**
Batata Inglesa - com casca sã, sem rupturas (lesãofísica ou mecânica), íntegra, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, livre de umidade externa, desprovidas de odor estranho ao produto, lavads desde que na operção de lavagem dos tubéculos seja usada água apropriada de forma a não contaminar os mesmo com substâncias prejudiciais á saúde, podendo a terra insenta de raízes, parasitas e fragmentos estranhos.	**KG**	**1.516**	**R$ 5,01**	**R$ 7.595,16**
TOTAL GERAL			**R$ 10.020,76**	

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 336.593,47 (trezentos e trinta e seis mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos)

Olho D'Água do Casado/AL, 23 de janeiro de 2023.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:32F337E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO de remanejamento de saldo oriundo da ata de registro de preços n° 006/2023 – 003 PE N° 006/2023 – 2ª chamada. OBJETO: Serviços de Locação de Estrutura e Equipamentos para Eventos, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e Fornecedor Registrado: JHB GOMES PRODUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89, referente ao remanejamento de quantitativo de saldo da ARP n° 006/2023 – 003. CELEBRAÇÃO: 17/01/2024. Vigência: a vigência do termo será contada da data de assinatura. Órgão Cedente: Secretaria Municipal de Saúde e Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo. Fica remanejado os quantitativos referente aos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1 (EXCLUSIVO)	10	UND
8 (AMPLA)	3	UND
9 (RESERVA)	1	UND
12 (AMPLA)	6	M²
13 (RESERVA)	1	M²
14 (AMPLA)	3	UND
18 (RESERVA)	3	M²
21 (AMPLA)	38	UND
22 (RESERVA)	6	UND
25 (AMPLA)	50	METROS
50 (EXCLUSIVO)	5	UND
53 (AMPLA)	2	M²
55 (AMPLA)	1	M²
59 (AMPLA)	7	UND
60 (RESERVA)	2	UND
61 (AMPLA)	6	UND
62 (RESERVA)	2	UND
63 (AMPLA)	6	UND
64 (RESERVA)	2	UND
65 (AMPLA)	4	UND
67 (EXCLUSIVO)	7	MT
68 (AMPLA)	7	MT
69 (RESERVA)	2	MT

70 (AMPLA)	14	MT
72 (EXCLUSIVO)	15	UND
74 (EXCLUSIVO)	15	UND
77 (AMPLA)	1	UND
79 (AMPLA)	1	UND
81 (AMPLA)	1	UND
83 (AMPLA)	2	UND
85 (AMPLA)	2	UND
87 (AMPLA)	2	UND
89 (AMPLA)	4	UND
90 (RESERVA)	1	UND
91 (EXCLUSIVO)	2	UND
95 (AMPLA)	15	UND
97 (AMPLA)	15	UND
100 (EXCLUSIVO)	20	UND
106 (AMPLA)	6	MT
107 (RESERVA)	3	MT
109 (EXCLUSIVO)	10	UND
111 (AMPLA)	7	UND
112 (RESERVA)	2	UND
113 (EXCLUSIVO)	10	UND
118 (AMPLA)	2	UND
129 (RESERVA)	5	DIA

A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 23 de janeiro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:D9D60154

